SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2019

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº.050/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, usando de suas atribuições que lhe são outorgadas pelo art.4º, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE;
ART. 1º - NOMEAR O Senhor **ELCICLEI DA SILVA OLIVEIRA,** Residente e domiciliada na Rua **ANGELINO VIEIRA Nº. 386** – Bairro; **SANTA LUZIA**, CI Nº. 2346986 -2, CPF Nº.001.718.152-62 Como **Controlador Geral do Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Alvarães**, em Comissão de Símbolo – CC-1.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, Conforme Art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ALVARÃES, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2017.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Iracy Marinho da Rocha
Código Identificador:EE87388C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.121/2018 - GP/PMA, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. GRACILENE RABELO PESSOA DO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 041/2017 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto 1.065/2017 – GP/PMA, de 14 de setembro DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do (a) Sr (a). **GRACILENE RABELO PESSOA**, portador (a) do CPF nº: 561.914.212-49, do Cargo de **Professora de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20 horas**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de janeiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de janeiro de 2018

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:1814BA89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.123/2018 - GP/PMA, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) Sr. (A) JOÃO FILHO BATISTA DO CARGO DE PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS / ZONA RURAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 042/2017 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto 1.066/2017 – GP/PMA, de 14 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do (a) Sr (a). **JOÃO FILHO BATISTA**, portador (a) do CPF nº: 705.095.732-15, do Cargo de **Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Rural**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de janeiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E2A4EB8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.124/2018 - GP/PMA, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) Sr. (A) CLEUTON FRANCO MOÇAMBITE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS / ZONA URBANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 047/2017 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto 1.076/2017 – GP/PMA, de 29 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do (a) Sr (a). **CLEUTON FRANCO MOÇAMBITE**, portador (a) do CPF nº: 016.382.072-40, do Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de janeiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:6F84D2CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.125/2018 - GP/PMA, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) Sr. (A) IVA RIOS TAPUDIMA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS / ZONA URBANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 048/2017 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto 1.077/2017 – GP/PMA, de 29 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do (a) Sr (a). **IVA RIOS TAPUDIMA**, portador (a) do CPF nº: 905.834.692-72, do Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de janeiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:00BB1748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.126/2018 - GP/PMA, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) Sr. (A) MAYLA DOS SANTOS CARVALHO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS / ZONA URBANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 049/2017 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto 1.078/2017 – GP/PMA, de 29 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do (a) Sr (a). **MAYLA DOS SANTOS CARVALHO**, portador (a) do CPF nº: 000.415.972-14, do Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de janeiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:18318569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.127/2018 - GP/PMA, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) Sr. (A) LILIA SIMÃO CARVALHO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS / ZONA URBANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 050/2017 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 1.079/2017 – GP/PMA, de 29 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do (a) Sr (a). **LILIA SIMÃO CARVALHO**, portador (a) do CPF nº: 002.202.122-10, do Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de janeiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:FB2A8379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.128/2018 - GP/PMA, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) Sr. (A) ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS / ZONA URBANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 052/2017 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 1.081/2017 – GP/PMA, de 29 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do (a) Sr (a). **ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS**, portador (a) do CPF nº: 000.488.512-05, do Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de janeiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:A8139518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.129/2018 - GP/PMA, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) Sr. (A) VANUZA RIBEIRO CUMAPA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS / ZONA URBANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 053/2017 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 1.082/2017 – GP/PMA, de 29 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do (a) Sr (a). **VANUZA RIBEIRO CUMAPA**, portador (a) do CPF nº: 019.512.002-76, do Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas / Zona Urbana**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de janeiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:23A1A598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.130/2018 - GP/PMA, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) Sr. (A) CLOVIS DE SOUZA NETO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS / ZONA RURAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 046/2017 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 1.074/2017 – GP/PMA, de 29 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do (a) Sr (a). **CLOVIS DE SOUZA NETO**, portador (a) do CPF nº: 962.982.192-34, do Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas / Zona Rural**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de janeiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:C0B97E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.131/2018-GP/PMA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ– AM, senhor JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 81 da Lei Orgânica do Município de Amaturá e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar os procedimentos administrativos com vista à aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamentos, contratações de obras e serviços;

CONSIDERANDO o interesse da atual gestão em reduzir custos e aperfeiçoar os mecanismos de controle e eficiência.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, para a realização dos procedimentos administrativos destinados à contratação de obras e serviços de qualquer natureza, compras de bens de consumo e permanente destinados a utilização no âmbito da Prefeitura Municipal de Amaturá, com recursos oriundos de qualquer fonte.

Artigo 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, será composta de um Presidente e quatro membros titulares com os respectivos suplentes e Pregoeiro, a seguir designados: Presidente – **Janilce Maria Rodrigues Barros**, Secretária - **Estelita Vinhales Reis**, cargo efetiva - Membro Titular – **John Rairo Vargas Ortega**, Membro Titular - **Marcio Correa Cumapa** - Cargo efetivo, Suplente - **Jose Nildo Alberto da Paixão**, cargo efetivo e Pregoeiro (a) – **Sarrandra Mamede Monteiro.**

Artigo 3º - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta Comissão, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente, bem como os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Artigo 4º - Os Servidores designados por este Decreto desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 02 de Janeiro de 2018.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:5C67B825

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

INSTITUI O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ANORI.

O Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas, **Jamilson Ribeiro Carvalho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas.
DECRETA:

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com vistas à seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.

Art. 2° Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 3° O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:
I – ampla publicidade, por meio de Editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 4° A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

§1º. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
§2º. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 6° O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

I – análise de currículo.

Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.

Art. 7° O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de doze meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 8° O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será fixado no respectivo Edital.

Parágrafo único: O valor da inscrição poderá ser dispensado nos casos em que a seleção se limitar a análise de currículo.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 9º O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses ou em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 10 Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;

IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipal;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – valor da inscrição se for o caso;
IX – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X – relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos;
XI – data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso;
XII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;
XIII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIV – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III
Das Inscrições

Art. 11 O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias.

Art. 12 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 13. Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal no prazo de até dois dias, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 14. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1° No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2° Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

Art. 15. Não será admitida inscrição condicional.

Art. 16. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV
Análise de Currículos
Subseção I
Da Análise de Currículos

Art. 17 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§ 1° A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
§ 2° Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
§ 3° Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4° A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Edital.

Art. 18 O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 19 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 20 Concluída a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência da Prefeitura.

Seção V
Dos Recursos

Art. 21 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
§ 1° O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
§ 2° Será possibilitada vista da prova e análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
§ 3° No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
§ 4° Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 5º A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Prefeitura de Anori.

Seção VII
Dos Critérios de Desempate

Art. 22 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Análise de Currículos
I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
II – tiver maior nível de formação escolar comprovada;
III – apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
IV – Sorteio em ato público.

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 23 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 24 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 25 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 26 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 27 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 28 Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para entregar a documentação e assumir a vaga.

§1º Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§2º Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

Art. 29 Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem de classificação.

Art. 30 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 31 Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 de janeiro de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori/AM.

Registrado e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori/Am, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:F1124580

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2017-PMA AO CONTRATO Nº 74/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2017-PMA AO CONTRATO Nº 74/2016.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e a empresa P R CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA, objetivando pavimentação de ruas na sede do Município de Autazes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **P R CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA**, com sede à Rua Sete de Maio, 337, Bairro Santa Etelvina, Manaus, CEP 69059-500, inscrita no CNPJ sob o nº 84.496.033/0001-64, representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. **ROBERTO CESAR SIMÕES CHAVES**, RG 0675.137.-7 Órgão Emissor: SSP/AM, CPF 242.961.202-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no que couber, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 74/2016, por mais 240 dias (passando a vigorar de 18/10/2017 até 17/06/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 18 de Outubro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

ROBERTO CESAR SIMÕES CHAVES
Sócio-Administrador
Contratada

Shayra Karyne Mendonça de Azevedo
RG: 27146634
CPF: 016.694.022-40
Testemunha- 1

Célio Coelho de Figueiredo
RG: 2439026-7
CPF: 005.028.762-12
Testemunha- 2

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CDF0DA8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2018/PMB

O MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2018-CPL/PMB, cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria. Data da realização do certame: 19 de Janeiro de 2018, às 9:00 horas. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00horas, de segunda a sexta-feira, do dia 08 de janeiro até o dia 17 de janeiro de 2018.

Barreirinha-AM, 08 de Janeiro de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CBAE7549

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 006/2018 -GP-CMBVR

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro 2015 do anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - REAJUSTA, para o cargo de Agente Administrativo, 1 Nível I Referencia – **D**, Efetivo com vencimento de R$ 1.261.79 (Hum mil duzentos e sessenta e um real e setenta e nove centavos) ao funcionário Senhor **PAULO AFONSO SILVA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 868.166/SSP-AM, CPF. nº 406.458.862-20, funcionário deste Poder Legislativo, conforme anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

Art. 2° - Ao tempo de serviço o servidor tem direito ao qüinqüênio de 20 % (vinte por cento) sobre o salário base, conforme a Lei Municipal nº 033 de 20 de Maio de 1994, Art. 69 do (Regime Jurídico único Municipal).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando a portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em:_____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:E0ED4310

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 007/2018-GP-CM/BVR

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro 2015 do anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - REAJUSTA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais(limpeza e conservação), Padrão 2 Nível I Referencia – **D**, Efetivo com vencimento de R$ 1.051,80 (hum mil cinqüenta e um real e oitenta centavos) a funcionária Senhora, **IVETE MARIA PIMENTEL DA SILVA** portador da Carteira de Identidade (RG) nº 525.440/SSP-AM, CPF. nº. 343.153.572-00, funcionária deste Poder Legislativo, conforme anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

Art. 2° - Ao tempo de serviço o servidor tem direito ao qüinqüênio de 20 % (vinte por cento) sobre o salário base, conforme a Lei Municipal nº 033 de 20 de Maio de 1994, Art. 69 do (Regime Jurídico único dos Servidores Municipal).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando a portaria nº 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em:_____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:ABA3C3E7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 009/2018 -GP-CM/BVR

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro 2015 do anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - REAJUSTA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza e conservação), Padrão 2 Nível I Referencia – **D**, Efetivo com vencimento de R$ 1,051,80 (hum mil cinqüenta e um real e oitenta centavos) a funcionária Senhora, **MARIA RENILDE BATANI DIAS** portador da Carteira de Identidade (RG) nº 525.440/SSP-AM, CPF. nº. 343.153.572-00, funcionária deste Poder Legislativo, conforme anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

Art. 2° - Ao tempo de serviço o servidor tem direito ao qüinqüênio de 20 % (vinte por cento) sobre o salário base, conforme a Lei Municipal nº 033 de 20 de Maio de 1994, Art. 69 do (Regime Jurídico único dos Servidores Municipal).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando a portaria nº 003/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em:_____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:0E0FD692

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 010/2018 - GP-CM/BVR

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria n° 010/2018 – GP-BVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro 2015 do anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - REAJUSTA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza e conservação), Padrão 2 Nível I Referencia – **D**, Efetivo com vencimento de R$ 1.051,80 (hum mil cinqüenta e um real e oitenta centavos) a funcionário Senhor, **JOEL NASCIMENTO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade (RG) nº 266.540/SSP-AM, CPF. nº. 613.476.712-34,funcionário deste Poder Legislativo, conforme anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

Art. 2° - Ao tempo de serviço o servidor tem direito ao qüinqüênio de 20 % (vinte por cento) sobre o salário base, conforme a Lei Municipal nº 033 de 20 de Maio de 1994, Art. 69 do (Regime Jurídico único dos Servidores Municipal).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando a portaria nº 003/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em:_____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:9DC549FF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 008/2018 - GP -CMBVR

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria n° 008/2018 – GP-BVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro 2015 do anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - REAJUSTA, para o cargo de Agente Administrativo, 1 Nível I Referencia – **D**, Efetivo com vencimento de R$ 1.261,79 (Hum mil duzentos e sessenta e um real e setenta e nove centavos) ao funcionário Senhor **RAIMUNDA GEORGINA DA SILVA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0670070-5/SSP-AM, CPF. nº 234.148.122-15, funcionária deste Poder Legislativo, conforme anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

Art. 2° - Ao tempo de serviço o servidor tem direito ao qüinqüênio de 20 % (vinte por cento) sobre o salário base, conforme a Lei Municipal nº 033 de 20 de Maio de 1994, Art. 69 do (Regime Jurídico único Municipal).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando a portaria nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em: _____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:788F6D5A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 003/2018, no dia 22 de janeiro de 2018, às 09h00min, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos e Materiais para Agentes de Saúde de acordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de 10/01/2018 a 19/01/2018, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:BC463CA6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 004/2018, no dia 22 de janeiro de 2018, às 14h00min, objetivando eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preços, para a prestação de

serviços de confecção de uniformes e crachás a serem utilizados exclusivamente pelos servidores públicos no exercício das suas atribuições administrativas nas Secretarias Municipal de Boa Vista do Ramos, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de 10/01/2018 a 19/01/2018, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:5C732D59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP, Nº 033/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, anexado ao Processo Administrativo no. 083/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 033/2017- CEL/PMBA.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 033/2017 – CEL/PMBA – Processo nº 083/2017,**Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar, material laboratorial com comodato do equipamento de Bioquímica e Hematologia e material odontológico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora do item com o valor unitário a:

BIOLAR IMP. EXP. LTDA: LOTE I: Item 01 R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), **Item 02** R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), **Item 03** R$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), **Item 04** R$ 0,76 (setenta e seis centavos), **Item 05** R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), **Item 06** R$ 0,10 (dez centavos), **Item 07** R$ 0,08 (oito centavos), **Item 08** R$ 0,32 (trinta e dois centavos), **Item 09** R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), **Item 10** R$ 0,08 (oito centavos), **Item 11** R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), **Item 12** R$ 0,82 (oitenta e dois centavos), **Item 13** R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), **Item 14** R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), **Item 15** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), **Item 16** R$ 0,09 (nove centavos), **Item 17** R$ 0,14 (quatorze centavos), **Item 18** R$ 0,30 (trinta centavos), **Item 19** R$ 7,28 (sete reais e vinte oito centavos), **Item 20** R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), **Item 21** R$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), **Item 22** R$ 0,39 (trinta e nove centavos), **Item 23** R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), **Item 24** R$ 0,15 (quinze centavos), **Item 25** R$ 0,09 (nove centavos), **Item 26** R$ 0,08 (oito centavos), **Item 27** R$ 0,11 (onze centavos), **Item 28** R$ 0,06 (seis centavos), **Item 29** R$ 1,18 (um real e dezoito centavos), **Item 30** R$ 10,10 (dez reais e dez centavos), **Item 31** R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), **Item 32** R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), **Item 33** R$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos), **Item 34** R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), **Item 35** R$ 17,29 (dezessete reais e vinte e nove centavos), **Item 36** R$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), **Item 37** R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), **Item 38** R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), **Item 39** R$ 14,22 (quatorze reais e vinte e dois centavos), **Item 40** R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), **Item 41** R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), **Item 42** R$ 11,01 (onze reais e um centavo), **Item 43** R$ 0,05 (cinco centavos), **Item 44** R$ 0,11 (onze centavos), **Item 45** R$ 0,13 (treze centavos), **Item 46** R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), **Item 47** R$ 0,86 (oitenta e seis centavos), **Item 48** R$ 1,00 (um real), **Item 49** R$ 0,68 (sessenta de oito centavos), **Item 50** R$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos), **Item 51** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), **Item 52** R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), **Item 53** R$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos), **Item 54** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), **Item 55** R$ 0,28 (vinte e oito centavos), **Item 56** R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), **Item 57** R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), **Item 58** R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), **Item 59** R$ 0,86 (oitenta e seis centavos), **Item 60** R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos), **Item 61** R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), **Item 62** R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), **Item 63** R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), **Item 64** R$ 0,73 (setenta e três centavos), **Item 65** R$ 0,50 (cinquenta centavos), **Item 66** R$ 4,00 (quatro reais), **Item 67** R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), **Item 68** R$ 0,16 (dezesseis centavos), **Item 69** R$ 0,12 (doze centavos), **Item 70** R$ 0,18 (dezoito centavos), **Item 71** R$ 0,21 (vinte e um centavos), **Item 72** R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), **Item 73** R$ 0,32 (trinta e dois centavos), **Item 74** R$ 0,18 (dezoito centavos), **Item 75** R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), **Item 76** R$ 0,09 (nove centavos), **Item 77** R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), **Item 78** R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), **Item 79** R$ 0,35 (trinta e nove centavos), **Item 80** R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), **Item 81** R$ 17,83 (dezessete reais e oitenta e três centavos), **Item 82** R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), **Item 83** R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), **Item 84** R$ 0,21 (vinte e um reais), **Item 85** R$ 0,07 (sete centavos), **Item 86** R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavo), **Item 87** R$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos), **Item 88** R$ 0,16 (dezesseis centavos), **Item 89** R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), **Item 90** R$ 0,23 (vinte e três centavos), **Item 91** R$ 0,16 (dezesseis centavos), **Item 92** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), **Item 93** R$ 0,23 (vinte e três centavos), **Item 94** R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), **Item 95** R$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos), **Item 96** R$ 23,74 (vinte e três reais e setenta e quatro centavos), **Item 97** R$ 0,47 (quarenta e sete centavos), **Item 98** R$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **Item 99** R$ 23,37 (vinte e três reais e trinta e sete centavos), **Item 100** R$ 0,71 (setenta e um centavos), **Item 101** R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), **Item 102** R$ 0,06 (seis centavos), **Item 103** R$ 0,08 (oito centavos), **Item 104** R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), **Item 105** R$ 1,05 (um real e cinco centavos), **Item 106** R$ 0,05 (cinco centavos), **Item 107** R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), **Item 108** R$ 0,13 (treze centavos), **Item 109** R$ 0,20 (vinte centavos), **Item 110** R$ 0,21 (vinte e um centavos), **Item 111** R$ 0,18 (dezoito centavos), **Item 112** R$ 2,09 (dois reais e nove centavos), **Item 113** R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), **Item 114** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), **Item 115** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), **Item 116** R$ 5,03 (cinco reais e três centavos), **Item 117** R$ 14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos), **Item 118** R$ 0,12 (doze centavos),**Item 119** R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), **Item 120** R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), **Item 121** R$ 0,15 (quinze centavos), **Item 122** R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), **Item 123** R$ 0,78 (setenta e oito centavos), **Item 124** R$ 0,50 (cinquenta centavos), **Item 125** R$ 0,16 (dezesseis centavos), **Item 126** R$ 0,16 (dezesseis centavos), **Item 127** R$ 0,38 (trinta e oito centavos), **Item 128** R$ 0,11 (onze centavos), **Item 129** R$ 2,05 (dois reais e cinco), **Item 130** R$ 1,00 (um real), **Item 131** R$ 0,50 (cinquenta centavos), **Item 132** R$ 0,14 (quatorze centavos), **Item 133** R$ 1,71 (um real e setenta e u

m centavos), **Item 134** R$ 0,22 (vinte e dois centavos), **Item 135** R$ 9,61 (noventa reais e sessenta e um centavos), **Item 136** R$ 7,03 (sete reais e três centavos), **Item 137** R$ 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos), **Item 138** R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), **Item 139** R$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos), **Item 140** R$ 0,16 (dezesseis centavos), **Item 141** R$ 0,14 (quatorze centavos), **Item 142** R$ 0,16 (dezesseis centavos), **Item 143** R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), **Item 144** R$ 5,46 (cinco reais e quarenta seis centavos), **Item 145** R$ 9,46 (nove reais e quarenta seis centavos), **Item 146** R$ 0,41 (quarenta e um centavos), **Item 147** R$ 0,21 (vinte e um centavos), **Item 148** R$ 1,90 (um real e noventa centavos), **Item 149** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), **Item 150** R$ 5,01 (cinco reais e um centavos), **Item 151** R$ 0,88 (oitenta e oito centavos), **Item 152** R$ 0,18 (dezoito centavos), **Item 153** R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), **Item 154** R$ 0,12 (doze centavos), **Item 155** R$ 0,08 (oito centavos), **Item 156** R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), **Item 157** R$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos), **Item 158** R$ 0,20 (vinte centavos), **Item 159** R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), **Item 160** R$ 22,19 (vinte e dois reais e dezenove centavos), **Item 161** R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), **Item 162** R$ 0,60 (sessenta centavos), **Item 163** R$ 0,30 (trinta centavos),**Item 164** R$ 51,32 (cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), **Item 165** R$ 29,35 (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), **Item 166** R$ 0,16 (dezesseis centavos), **Item 167** R$ 0,39 (trinta e nove centavos), **Item 168** R$ 0,06 (seis centavos), **Item 169** R$ 1,14 (um real e quatorze centavos), **Item 170** R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), **Item 171** R$ 1,77 (centavos), **Item 172** R$ 0,21 (vinte e um centavos), **Item 173** R$ 0,30 (trinta centavos), **Item 174** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), **Item 175** R$ 0,14 (catorze centavos), **Item 176** R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), **Item 177** R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), **Item 178** R$ 0,29 (vinte e nove centavos), **Item 179** R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), **Item 180** R$ 0,16 (dezesseis centavos), **Item 181** R$ 1,85 (um real e oitenta centavos), **Item 182** R$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos), **Item 183** R$ 2,14 (dois reais e catorze centavos), **Item 184** R$ 0,12 (doze centavos), **Item 185** R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), **Item 186** R$ 26,06 (vinte e seis reais e seis centavos), **LOTE II: Item 01** R$ 6,34 (centavos), **Item 02** R$ 13,00 (treze reais), **Item 03** R$ 0,13 (treze centavos), **Item 04** R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), **Item 05** R$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos), **Item 06** R$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), **Item 07** R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), **Item 08** R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), **Item 09** R$ 2,02 (dois reais e dois centavos), **Item 10** R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos), **Item 11** R$ 20,57 (vinte reais e cinquenta e sete centavos), **Item 12** R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), **Item 13** R$ 0,15 (quinze centavos), **Item 14** R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), **Item 15** R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), **Item 16** R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), **Item 17** R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), **Item 18** R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), **Item 19** R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), **Item 20** R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), **Item 21** R$ 0,53 (cinquenta e três centavos), **Item 22** R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), **Item 23** R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), **Item 24** R$ 0,40 (quarenta centavos), **Item 25** R$ 0,40 (quarenta centavos), **Item 26** R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), **Item 27** R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos), **Item 28** R$ 1,17 (um real e dezessete centavos), **Item 29** R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), **Item 31** R$ 0,41 (quarenta e um centavos), **Item 32** R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos), **Item 33** R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), **Item 34** R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos), **Item 35** R$ 0,17 (dezessete centavos), **Item 36** R$ 0,19 (dezenove centavos), **Item 37** R$ 2,03 (dois reais e três centavos), **Item 38** R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), **Item 39** R$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), **Item 40** R$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), **Item 41** R$ 2,71 (dois reais setenta e um centavos), **Item 42** R$ 22,69 (vinte dois reais e sessenta e nove centavos), **Item 43** R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos), **Item 44** R$ 34,54 (trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), **Item 45** R$ 2,03 (dois reais e três centavos), **Item 46** R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), **Item 47** R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos), **Item 48** R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), **Item 49** R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), **Item 50** R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), **LOTE IV: Item 01** R$ 16,37 (Dezesseis Reais e Trinta e Sete Centavos), **Item 02** R$ 3,91 (Três Reais E Noventa E Um Centavos), **Item 03** R$ 12,22 (Doze Reais e Vinte E Dois Centavos), **Item 04** R$ 432,04 (Quatrocentos E Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos), **Item 05** R$ 23,31 (Vinte E Três Reais E Trinta E Um Centavos), **Item 06** R$ 136,85 (Cento E Trinta E Seis Reais E Oitenta E Cinco Centavos), **Item 07** R$ 17,86 (Dezessete Reais E Oitenta E Seis Centavos), **Item 08** R$ 44,48 (Quarenta E Quatro Reais E Quarenta E Oito Centavo), **Item 09** R$ 44,48 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavo), **Item 10** R$ 20,77 (Vinte Reais e Setenta e sete Centavos), **Item 11** R$ 4,89 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), **Item 12** R$ 224,82 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavo), **Item 13** R$ 281,51 (Duzentos e Oitenta e Um Real e Cinquenta e Um Centavos) **Item 14** R$ 9,77 (Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) **Item 15** R$ 78,20 (Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos) **Item 16** R$ 95,30 (Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos) **Item 17** R$ 80,64 (Oitenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos) **Item 18** R$ 139,29 (Cento E Trinta E Nove Reais E Vinte E Nove Centavos), **Item 19** R$ 11,00 (Onze Reais), **Item 20** R$ 11,41 (Onze Reais E Quarenta E Um Centavos), **Item 21** R$ 23,05 (Vinte E Três Reais E Cinco Centavos), **Item 22** R$ 21,75 (Vinte E Um Reais E Setenta E Um Centavos), **Item 23** R$ 18,82 (Dezoito Reais E Oitenta E Dois Centavos), **Item 24** R$ 2,90 (Dois Reais E Noventa Centavos), **Item 25** R$ 2,90 (Dois Reais E Noventa Centavos), **Item 26** R$ 15,20 (Quinze Reais E Vinte Centavos), **Item 27** R$ 13,68 (Treze Reais E Sessenta E Oito Centavos), **Item 28** R$ 13,68 (Treze Reais E Sessenta E Oito Centavos), **Item 29** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 30** R$ 36,66 (Trinta E Seis Reais E Sessenta E Seis Centavos), **Item 31** R$ 21,99 (Vinte E Um Reais E Noventa E Nove Centavos), **Item 32** R$ 21,99 (Vinte E Um Reais E Noventa E Nove Centavos), **Item 33** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 34** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 35** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 36** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 37** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 38** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 39** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 40** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 41** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 42** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 43** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 44** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 45** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 46** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 47** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 48** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 49** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 50** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 51** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 52** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 53** R$ 2,93 (Dois Reais E Noventa E Três Centavos), **Item 54** R$ 14,42 (Quatorze Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 55** R$ 14,42 (Quatorze Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 56** R$ 14,42 (Quatorze Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 57** R$ 14,42 (Quatorze Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 58** R$ 14,42 (Quatorze Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 59** R$ 5,38 (Cinco Reais E Trinta E Oito Centavos), **Item 60** R$ 3,91 (Três Reais E Noventa E Um Centavos), **Item 61** R$ 26,59 (Vinte E Seis Reais E Cinquenta E Nove Centavos), **Item 62** R$ 185,72 (Cento E Oitenta E Cinco Reais E Setenta E Dois Centavos), **Item 63** R$ 7,91 (Sete Reais E Noventa E Um Centavos), **Item 64** R$ 57,72 (Cinquenta E Sete Reais E Setenta E Dois Centavos), **Item 65** R$ 17,44 (Dezessete Reais E Quarenta E Quatro Centavos), **Item 66** R$ 32,26 (Trinta E Dois Reais E Vinte E Seis Centavos), **Item 67** R$ 9,77 (Nove Reais E Setenta E Sete Centavos), **Item 68** R$ 3,67 (Três Reais E Sessenta E Sete Centavos), **Item 69** R$ 5,86 (Cinco Reais E Oitenta E Seis Centavos), **Item 70** R$ 15,27 (Quinze Reais E Vinte E Sete Centavos), **Item 71** R$ 46,65 (Quarenta E Seis Reais Sessenta E Cinco Centavos), **Item 72** R$ 46,65 (Quarenta E Seis Reais Sessenta E Cinco Centavos), **Item 73** R$ 37,88 (Trinta E Sete Reais E Oitenta E Oito Centavos), **Item 74** R$ 48,87 (Quarenta E Oito Reais E Oitenta E Sete Centavos), **Item 75** R$ 63,54 (Sessenta E Três Reais E Cinquenta E Quatro Centavos), **Item 76** R$ 97,75 (Noventas E Sete Reais E Setenta E Cinco Centavos), **Item 77** R$ 29,32 (Vinte E Nove Reais E Trinta E Dois Centavos), **Item 78** R$ 41,54 (Quarenta E Um Reais E

Cinquenta E Quatro Centavos), **Item 79** R$ 673,72 (Seiscentos E Setenta E Três Reais E Setenta E Dois Centavos), **Item 80** R$ 7,58 (Sete Reais E Cinquenta E Oito Centavos), **Item 81** R$ 24,44 (Vinte E Quatro Reais E Quarenta Quatro Centavos), **Item 82** R$ 7,09 (Sete Reais E Nove Centavos), **Item 83** R$ 3,57 (Três Reais E Cinquenta E Sete Centavos), **Item 84** R$ 3,76 (Três Reais E Setenta E Seis Centavos), **Item 85** R$ 8,31 (Oito Reais E Trinta E Um Centavos), **Item 86** R$ 57,43 (Cinquenta E Sete Reais E Quarenta E Três Centavos), **Item 87** R$ 57,43 (Cinquenta E Sete Reais E Quarenta E Três Centavos), **Item 88** R$ 19,55 (Dezenove Reais E Cinquenta E Cinco Reais), **Item 89** R$ 14,42 (Quatorze Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 90** R$ 90,42 (Noventa Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 91** R$ 188,16 (Cento E Oitenta E Oito Reais E Dezesseis Centavos), **Item 92** R$ 151,51 (Cento E Cinquenta E Um Reais E Cinquenta E Um Centavos), **Item 93** R$ 151,51 (Cento E Cinquenta E Um Reais E Cinquenta E Um Centavos), **Item 94** R$ 151,51 (Cento E Cinquenta E Um Reais E Cinquenta E Um Centavos), **Item 95** R$ 151,51 (Cento E Cinquenta E Um Reais E Cinquenta E Um Centavos), **Item 96** R$ 151,51 (Cento E Cinquenta E Um Reais E Cinquenta E Um Centavos), **Item 97** R$ 70,87 (Setenta Reais E Oitenta E Sete Centavos), **Item 98** R$ 70,87 (Setenta Reais E Oitenta E Sete Centavos), **Item 99** R$ 70,87 (Setenta Reais E Oitenta E Sete Centavos), **Item 100** R$ 70,87 (Setenta Reais E Oitenta E Sete Centavos), **Item 101** R$ 5,74 (Cinco Reais E Setenta E Quatro Centavos), **Item 102** R$ 19,31 (Dezenove Reais E Trinta E Um Centavos), **Item 103** R$ 227,26 (Duzentos E Vinte E Sete Reais E Vinte E Seis Centavos), **Item 104** R$ 58,65 (Cinquenta E Oito Reais E Sessenta E Cinco Centavos), **Item 105** R$ 58,65 (Cinquenta E Oito Reais E Sessenta E Cinco Centavos), **Item 106** R$ 23,21 (Vinte E três Reais E Vinte Um Centavos), **Item 107** R$ 10,26 (Dez Reais E Vinte E Seis Centavos), **Item 108** R$ 12,10 (Doze Reais E Dez Centavos), **Item 109** R$ 20,77 (Vinte Reais E Setenta E Sete Centavos), **Item 110** R$ 36,66 (Trinta E Seis Reais E Sessenta E Seis Centavos), **Item 111** R$ 24,44 (Vinte E Quatro Reais E Quarenta E Quatro Centavos), **Item 112** R$ 109,97 (Cento E Nove Reais Noventa E Sete Centavos), **Item 113** R$ 151,51 (Cento E Cinquenta E Um Reais E Cinquenta E Um Centavos), **Item 114** R$ 85,53 (Oitenta E Cinco Reais E Cinquenta E Três Centavos), **Item 115** R$ 91,98 (Noventa E Um Reais E Noventa E Oito Centavos), **Item 116** R$ 52,54 (Cinquenta E Dois Reais E Cinquenta E Quatro Centavos), **Item 117** R$ 8,55 (Oito Reais E Cinquenta E Cinco Centavos), **Item 118** R$ 57,43 (Cinquenta E Sete Reais E Quarenta E Três Centavos), **Item 119** R$ 63,54 (Sessenta E Três Reais E Cinquenta E Quatro Centavos), **Item 120** R$ 30,55 (Trinta Reais E Cinquenta E Cinco Centavos), **Item 121** R$ 39,10 (Trinta E Nove Reais E Dez Centavos), **Item 122** R$ 647,58 (Seiscentos E Vinte Dois Reais E Cinquenta E Oito Centavos), **Item 123** R$ 158,84 (Cento E Cinquenta E Oito Reais E Oitenta E Quatro Centavos), **Item 124** R$ 48,87 (Quarenta E Oito Reais E Oitenta E Sete Centavos), **Item 125** R$ 36,66 (Trinta E Seis Reais E Sessenta E Seis Centavos), **Item 126** R$ 36,66 (Trinta E Seis Reais E Sessenta E Seis Centavos), **Item 127** R$ 53,76 (Cinquenta E Três Reais E Setenta E Seis Centavos), **Item 128** R$ 53,76 (Cinquenta E Três Reais E Setenta E Seis Centavos), **Item 129** R$ 53,76 (Cinquenta E Três Reais E Setenta E Seis Centavos), **Item 130** R$ 11,00 (Onze Reais), **Item 131** R$ 23,21 (Vinte E Três Reais E Vinte Um Centavos), **Item 132** R$ 23,05 (Vinte E Três Reais E Cinco Centavos), **Item 133** R$ 97,75 (Noventa E Sete Reais E Setenta E Cinco Centavos), **Item 134** R$ 35,43 (Trinta E Cinco Reais E Quarenta E Três Centavos), **Item 135** R$ 35,43 (Trinta E Cinco Reais E Quarenta E Três Centavos), **Item 136** R$ 34,21 (Trinta E Quatro Reais E Vinte Um Centavos), **Item 137** R$ 9,77 (Nove Reais E Setenta E Sete Centavos), **Item 138** R$ 9,77 (Nove Reais E Setenta E Sete Centavos), **Item 139** R$ 43,99 (Quarenta E Três Reais E Noventa E Nove Centavos), **Item 140** R$ 7,58 (Sete Reais E Cinquenta E Oito Centavos), **Item 141** R$ 14,42 (Quatorze Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 142** R$ 146,62 (Cento E Quarenta E Seis Reais E Sessenta E Dois Centavos), **Item 143** R$ 3,91 (Três Reais E Noventa E Um Centavos), **Item 144** R$ 85,53 (Oitenta E Cinco Reais Cinquenta E Três Centavos), **Item 145** R$ 109,97 (Cento E Nove Reais Noventa E Sete Centavos), **Item 146** R$ 20,77 (Vinte Reais E Setenta E Sete Centavos), **Item 147** R$ 41,54 (Quarenta E Um Reais E Cinquenta E Quatro Centavos), **Item 148** R$ 12,22 (Doze Reais E Vinte Dois Centavos), **Item 149** R$ 14,42 (Quatorze Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 150** R$ 18,33 (Dezoito Reais E Trinta E Três Centavos), **Item 151** R$ 12,22 (Doze Reais E Vinte E Dois Centavos), **Item 152** R$ 40,59 (Quarenta Reais E Cinquenta E Nove Centavos), **Item 153** R$ 7,30 (Sete Reais E Trinta Centavos), **Item 154** R$ 19,79 (Dezenove Reais E Setenta E Nove Centavos), **Item 155** R$ 139,29 (Cento E Trinta E Nove Reais E Vinte E Nove Centavos), **Item 156** R$ 112,85 (Cento E Doze Reais E Oitenta E Cinco Centavos), **Item 157** R$ 23,21 (Vinte E Três Reais E Vinte Um Centavos), **Item 158** R$ 79,42 (Setenta E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 159** R$ 92,86 (Noventa E Dois Reais E Oitenta E Seis Centavos), **Item 160** R$ 92,86 (Noventa E Dois Reais E Oitenta E Seis Centavos), **Item 161** R$ 92,86 (Noventa E Dois Reais E Oitenta E Seis Centavos), **Item 162** R$ 266,36 (Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Trinta E Seis Centavos), **Item 163** R$ 266,36 (Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Trinta E Seis Centavos), **Item 164** R$ 266,36 (Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Trinta E Seis Centavos), **Item 165** R$ 119,74 (Cento E Dezenove Reais E Setenta E Quatro Centavos), **Item 166** R$ 79,42 (Setenta E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 167** R$ 79,42 (Setenta E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 168** R$ 79,42 (Setenta E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 169** R$ 79,42 (Setenta E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 170** R$ 79,42 (Setenta E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos), **Item 171** R$ 92,86 (Noventa E Dois Reais E Oitenta Seis Centavos), **Item 172** R$ 92,86 (Noventa E Dois Reais E Oitenta Seis Centavos), **Item 173** R$ 92,86 (Noventa E Dois Reais E Oitenta Seis Centavos), **Item 174** R$ 119,74 (Cento E Dezenove Reais E Setenta E Quatro Centavos), **Item 175** R$ 119,74 (Cento E Dezenove Reais E Setenta E Quatro Centavos), **Item 176** R$ 23,21 (Vinte E Três Reais E Vinte E Um Centavos), **Item 177** R$ 4,89 (Quatro Reais E Oitenta E Nove Centavos), **Item 178** R$ 85,53 (Oitenta E Cinco Reais E Cinquenta E Três Centavos), **Item 179** R$ 109,97 (Cento E Nove Reais E Noventa E Sete Centavos), **Item 180** R$ 115,22 (Cento E Quinze Reais E Vinte E Dois Centavos), **Item 181** R$ 36,66 (Trinta E Seis Reais E Sessenta E Seis Centavos), **Item 182** R$ 73,31 (Setenta E Três E Trinta E Um Centavos), **Item 183** R$ 48,87 (Quarenta E Oito Reais E Oitenta E Sete Centavos), **Item 184** R$ 317,68 (Trezentos E Dezessete Reais E Sessenta E Oito Centavos), **Item 185** R$ 48,87 (Quarenta E Oito Reais E Oitenta E Sete Centavos), **Item 186** R$ 11,00 (Onze Reais), **Item 187** R$ 23,46 (Vinte E Três Reais Quarenta E Seis Centavos), **Item 188** R$ 15,88 (Quinze Reais E Oitenta E Oito Centavos), **Item 189** R$ 15,88 (Quinze Reais E Oitenta E Oito Centavos), **Item 190** R$ 29,17 (Vinte E Nove Reais E Dezessete Centavos),**Item 191** R$ 8,55 (Oito Reais E Cinquenta E Cinco Centavos),**Item 192** R$ 29,17 (Vinte E Nove Reais E Dezessete Centavos), **Item 193** R$ 5,38 (Cinco Reais E Trinta E Oito Centavos), **Item 194** R$ 12,22 (Doze Reais E Vinte E Dois Centavos), **Item 195** R$ 23,21 (Vinte E Três Reais E Vinte Um Centavos),

LOTE V: Item 01 R$ 7,33 (centavos), **Item 02** R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), **Item 03** R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), **Item 04** R$ 10,99 (dez reais e noventa e noventa centavos), **Item 05** R$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos), **Item 06** R$ 11,48 (onze reais quarenta e oito centavos),**Item 07** R$ 11,48 (onze reais quarenta e oito centavos), **Item 08** R$ 15,88 (quinze reais oitenta e oito centavos), **Item 09** R$ 7,57 (sete reais cinquenta e sete centavos), **Item 10** R$ 17,47 (dezessete reais quarenta e sete centavos), **Item 11** R$ 9,04 (nove reais e quatro centavos), **Item 12** R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), **Item 13** R$ 102,59 (cento e dois reais e cinquenta e nove centavos), **Item 14** R$ 9,01 (nove reais e um centavos), **Item 15** R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), **Item 16** R$ 16,61 (dezesseis reais e sessenta e um centavos), **Item 17** R$ 16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos), **Item 18** R$ 21,74 (vinte e um reais e setenta e quatro centavos), **Item 19** R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), **Item 20** R$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos), **Item 21** R$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos), **Item 22** R$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos),**Item 23** R$ 70,84 (setenta e reais e oitenta e quatro centavos), **Item 24** R$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), **Item 25** R$ 53,74 (cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), **Item 26** R$ 41,53 (quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), **Item 27** R$ 79,39 (setenta e nove reais e trinta e nove centavos), **Item 28** R$ 0,39 (trinta e nove centavos), **Item 29** R$ 0,39 (trinta e nove centavos), **Item 30** R$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos), **Item 31** R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), **Item 32** R$ 61,07 (sessenta e um reais e sete centavos), **Item 33** R$ 151,45 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), **Item 34** R$ 151,45

(cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos),**Item 35** R$ 151,45 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), **Item 36** R$ 151,45 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), **Item 37** R$ 151,45 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), **Item 38** R$ 151,45 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), **Item 39** R$ 151,45 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), **Item 40** R$ 151,45 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), **Item 41** R$ 61,07 (sessenta e um reais e sete centavos), **Item 42** R$ 61,07 (sessenta e um reais e sete centavos), **Item 43** R$ 61,07 (sessenta e um reais e sete centavos), **Item 44** R$ 70,84 (setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **Item 45** R$ 70,84 (setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **Item 46** R$ 70,84 (setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **Item 47** R$ 70,84 (setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **Item 48** R$ 61,07 (sessenta e um reais e sete centavos), **Item 49** R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), **Item 50** R$ 10,01 (dez reais e um centavo), **Item 51** R$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos), **Item 52** R$ 114,90 (cento e catorze reais e noventa centavos), **Item 53** R$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos), **Item 54** R$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos), **Item 55** R$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos), **Item 56** R$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos), **Item 57** R$ 50,59 (cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), **Item 58** R$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), **Item 59** R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), **Item 60** R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **Item 61** R$ 21,74 (vinte e um reais e setenta e quatro centavos), **Item 62** R$ 89,89 (oitenta e nove reais oitenta e nove centavos), **Item 63** R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), **Item 64** R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), **Item 65** R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), **Item 66** R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **Item 67** R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **Item 68** R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **Item 69** R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **Item 70** R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **Item 71** R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), **Item 72** R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), **Item 73** R$ 17,59 (dezessete reais e cinquenta e nove centavos), **Item 74** R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), **Item 75** R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), **Item 76** R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), **Item 77** R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), **Item 78** R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), **Item 79** R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), **Item 80** R$ 28,09 (vinte e oito reais nove centavos), **Item 81** R$ 28,09 (vinte e oito reais nove centavos), **Item 82** R$ 28,09 (vinte e oito reais nove centavos), **Item 83** R$ 28,09 (vinte e oito reais nove centavos), **Item 84** R$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos), **Item 85** R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos),**Item 86** R$ 21,74 (vinte e um reais e setenta e quatro centavos),

Item 87 R$ 112,74 (cento e doze reais e setenta e quatro centavos), **Item 88** R$ 61,07 (sessenta e um reais e sete centavos), **Item 89** R$ 61,07 (sessenta e um reais e sete centavos), **Item 90** R$ 61,07 (sessenta e um reais e sete centavos s), **Item 91** R$ 181,98 (cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), **Item 92** R$ 1.526,67 (um mil e quinhentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos), **Item 93** R$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos), **Item 94** R$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos), **Item 95** R$ 244,27 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), **Item 96** R$ 291,24 (duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), **Item 97** R$ 63,89 (sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), **Item 98** R$ 41,34 (quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), **Item 99** R$ 85,49 (oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), **Item 100** R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **Item 101** R$ 41,34 (quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), **Item 102** R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), **Item 103** R$ 7,08 (sete reais e oito centavos), **Item 104** R$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), **Item 105** R$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), **Item 106** R$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), **Item 107** R$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), **Item 108** R$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos), **Item 109** R$ 78,99 (setenta e oito reais e noventa e nove centavos), **Item 110** R$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos), **Item 111** R$ 107,48 (cento e sete reais e quarenta e oito centavos), **Item 112** R$ 60,46 (sessenta reais e quarenta e seis centavos), **Item 113** R$ 78,17 (setenta e oito reais e dezessete centavos), **Item 114** R$ 12,21 (doze reais e vinte e um centavos), **LOTE VI: Item 01** R$ 123,74 (centavos), **Item 02** R$ 194,48 (cento e noventa e quatro reais quarenta e oito centavos), **Item 03** R$ 143,53 (cento e quarenta e três mil reais e cinquenta e três centavos), **Item 04** R$ 433,07 (quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos), **Item 05** R$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos), **Item 06** R$ 49,00 (quarenta e nove reais), **Item 07** R$ 42,15 (quarenta e dois reais e quinze centavos), **Item 08** R$ 35,44 (trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **Item 09** R$ 148,81 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), **Item 10** R$ 98,99 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **Item 11** R$ 98,99 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **Item 12** R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), **Item 13** R$ 440,50 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), **Item 14** R$ 73,62 (setenta e três reais e sessenta e dois centavos), **Item 15** R$ 148,48 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), **Item 16** R$ 257,37 (duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), **Item 17** R$ 962,66 (novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), **Item 18** R$ 866,15 (oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), **Item 19** R$ 116,31 (cento e dezesseis reais e trinta e um centavos), **Item 20** R$ 44,54 (quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), **Item 21** R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), **Item 22** R$ 45,09 (quarenta e cinco e nove centavos), **Item 23** R$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), **Item 24** R$ 44,08 (quarenta e quatro reais e oito centavos), **Item 25** R$ 51,97 (cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), **Item 26** R$ 31,15 (trinta e um reais e quinze centavos), **Item 27** R$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), **Item 28** R$ 160,86 (cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos), **Item 29** R$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos), **Item 30** R$ 153,18 (cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos), **Item 31** R$ 153,18 (cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos), **Item 32** R$ 395,95 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), **Item 33** R$ 44,54 (quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), **Item 34** R$ 247,47 (duzentos e quarenta e sete e quarenta e sete centavos), **Item 35** R$ 74,24 (setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), **Item 36** R$ 74,24 (setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), **Item 37** R$ 61,87 (sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), **Item 38** R$ 98,99 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **Item 39** R$ 683,02 (seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), **Item 40** R$ 84,14 (oitenta e quatro reais e quatorze centavos), **Item 41** R$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), **Item 42** R$ 15,91 (quinze reais e noventa e um centavos),**Item 43** R$ 336,56 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), **Item 44** R$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), **Item 45** R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), **Item 46** R$ 0,79 (setenta e nove centavos), **Item 47** R$ 0,87 (oitenta e sete centavos), **Item 48** R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), **Item 49** R$ 0,79 (setenta e nove centavos), **Item 50** R$ 0,99 (noventa e nove centavos), **LOTE VII: Item 01** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) **Item 02** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 03** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 04** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos),**Item 05** R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), **Item 06** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 07** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 08** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 09** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 10** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos),**Item 11** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 12** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 13** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 14** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 15** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 16** R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), **Item 17** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 18** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 19** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 20** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 21** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 22** R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), **Item 23** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 24** R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), **Item 25** R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), **Item 26** R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), **Item 27** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 28** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 29** R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), **Item 30** R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), **Item 31** R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), **Item 32** R$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos), **Item 33** R$ 3,28 (três

reais e vinte e oito centavos), **LOTE VIII: Item 01** R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre/AM, 02 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D628D05F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 170/2017 - GP, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concede Pensão por morte, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o que mais consta no processo administrativo nº 2169/2017;

Considerando ainda o disposto no Art. 24, da Lei Municipal 1.124/16 – Fundo de Previdência Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Pensão por Morte, a Sra**. ANTONIA DE SOUZA CRISPIM,** na qualidade de dependente do Ex-Servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA (Auxiliar de Serviços Gerais),** com provento integral, sem paridade, última remuneração, em conforme com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F, combinado com Art. 24 da Lei Municipal nº 1.124/16.

Artigo 2º - A Pensão de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 957,75 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2008/2017.

Salário base R$ 937,00
Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 979/2008 R$ 20,75
Provento Mensal a ser pago R$ 957,75

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.07.2017.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 17 de julho de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3DE595D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2017 – GP, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a **Lei Municipal nº 869/2001**, de 22/05/2001;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Josefa Terezinha Ribeiro da Silva
CPF: 336.522.102-63
Suplente: Maria Cristina Santiago Magalhães
CPF: 882.929.242-72
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES
Titular: Maria Silvania Freitas Feitosa
CPF: 618.261.202-97
Suplente: Gileadis de Melo Barros
CPF: 710.940.162-68
Titular: José Francisco Ferreira Sampaio
CPF: 742.716.282-04
Suplente: Reginara Martins de Freitas
CPF: 711.898.822-72
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Maria Ieda da Silva
CPF: 743.850.542-15
Suplente: Jelcinaira da Silva e Silva
CPF: 015.359.362-82
Titular: Sebastiana Viana Ferreira
CPF: 981.354.062-15
Suplente: Rosalie Braga Evangelista
CPF: 756.492.762-32
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS
Titular: Eliaquim Pereira da Silva
CPF: 001.630.022-07
Suplente: Maria Dacila Alves de Araújo
CPF: 313.837.932-04
Titular: Roberval Costa Migues
CPF: 758.401.892-00
Suplente: Paulo Roberto Oliveira Ribeiro
CPF: 594.993.032-00

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 162/2017-GP, de 30 de junho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 18 de julho de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D8C46313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 174/2017 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre horário de expediente do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de ajuste no horário de expediente do Gabinete do prefeito e das Secretarias Municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais terão expediente no horário das 07:00 às 13:00 horas, temporariamente, com exceção dos serviços essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 25 de julho de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D4133A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 182/2017 - GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, a Servidora Municipal ***MARIA JANDIRA GREGÓRIO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 644.935, CPF nº 560.899.102-87, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2460/2017.

Média das 80% maiores remunerações R$ 979,26
Proporcionalidade de 43,77% (4.793) R$ 428,62
Complementação para atingir o piso salarial R$ 508,38

Total dos proventos mensal: R$ 937,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.08.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 18 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTÕNIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:45AC6814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 188/2017 - GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, a Servidora Municipal ***FRANCISCA PEREIRA DE PAULA,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 451.019, CPF nº 185.653.872-91, Cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2486/2017.

Média das 80% maiores remunerações R$ 1.027,63
Proporcionalidade de 43,79% (4.796) R$ 449,99
Complementação para atingir o piso salarial R$ 487,01
Total dos proventos mensal: R$ 937,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.08.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 29 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTÕNIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3FCB6AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 201/2017 - GP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Comunitário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Desenvolvimento Comunitário,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra.: ***SIDONAIRA TAVEIRA DA SILVA,*** Portadora da C.I. n.º 1786266-3 / SESEG-AM, C.P.F nº 751.940.072-72, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 04.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 05 de outubro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9AB312AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 202/2017 - GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, ao Servidor Municipal ***ANTONIO FRANCISCO DA SILVA,*** Portador da Carteira de Identidade nº 0601414-3, CPF nº 185.635.032-00, Cargo de Vigia, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2592/2017.

Média das 80% maiores remunerações R$ 733,90
Proporcionalidade de 28,81% (3.681) R$ 211,43
Complementação para atingir o piso salarial R$ 725,57
Total dos proventos mensal: R$ 937,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D99677DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 204/2017 - GP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 12º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, a Servidora Municipal ***MARIA ANTONIA BARROS BARBOSA,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 1338375-2, CPF nº 585.616.412-15, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2347/2017.

Média das 80% maiores remunerações R$ 1.246,04
Proporcionalidade de 59,49% (6.515) R$ 741,26
Complementação para atingir o piso salarial R$ 195,74
Total dos proventos mensal: R$ 937,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:097C545D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2017 – GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho de Administração e Fiscal do CARAUARIPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda os artigos 45 e 46 d a Lei Municipal nº 1.124/2016, de 20 de setembro de 2016;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho de Administração e Fiscal do CARAUARIPREV, com a seguinte composição:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CARAUARIPREV			
NOME	**MEBRO**	**ÓRGÃO**	**CPF**
NELSON JOSÉ BATISTA LACERDA	TITULAR	DIRETOR – PRESIDENTE	320.814.212-91
MIRNA DE NAZARÉ ARAÚJO DE BRITO	TITULAR	REPRES. DOS SERV. ATIVOS	829.154.662-20
MARIA FAUSTINO DE PAULA	TITULAR	REPRES. DOS SERV. ATIVOS	644.076.832-87
MARIA ELIZA SANTIAGO PINHEIRO	TITULAR	REPRES. PODER LEGISLATIVO	114.702.832-04
GESSÉ JORGE DE SOUZA FREITAS	TITULAR	REPRES. PODER LEGISLATIVO	345.967.982-49
JOÉLIO DE AZEVEDO LOPES	SUPLENTE	REPRES. DOS SERV. ATIVOS	345.956.862-34
FRANCISCA SILVIA FERREIRA BATISTA	SUPLENTE	REPRES. DOS SERV. ATIVOS	590.851.502-72
NONATA FIGUEIREDO VIANA	SUPLENTE	REPRES. DO LEGISLATIVO	224.824.942-87
CONSELHO FISCAL DO CARAUARIPREV			
NOME	**MEBRO**	**ÓRGÃO**	**CPF**
ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA	TITULAR	REPRES. DO LEGISLATIVO	284.802.282-53
JOSÉ SANTIAGO MAGALHÃES	TITULAR	REPRES. DO EXECUTIVO	441.094.582-34
WILSON SOUZA COSTA	TITULAR	REPRES. DOS SERV. ATIVOS	345.956.272-20
FRANCISCO CORREA PEREIRA	TITULAR	REPRES. DOS SERV. INATIVOS	476.556.152-68

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 30 de novembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3C3A8FB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 211/2017 - GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Pensão por morte, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o que mais consta no processo administrativo nº 2689/2017;

Considerando ainda o disposto no Art. 24, da Lei Municipal 1.124/16 – Fundo de Previdência Municipal;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Pensão por Morte, a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMPELO e CHYRLENE DINIZ CAMPELO,** respectivamente viúva e filha do Ex-Servidor **MANOEL SÉRVULO CAMPELO (Guarda Municipal),** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com provento integral, sem paridade, última remuneração, em conforme com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F, combinado com Art. 24 da Lei Municipal nº 1.124/16.

Artigo 2º - A Pensão de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.124,40 (mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2689/2017.

Salário base R$ 937,00
Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 797/2008) R$ 308,00
Provento Mensal a ser pago R$ 1.245,00
Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 038/2008, de 28 de novembro de 2008.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 21 de novembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FCDE390B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212/2017 - GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Serviços Gerais,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a Sra.: ***SILDINA SAMMIA FEITOSA DA SILVA,*** Portadora da C.I. n.º 1819537-7 / SESEG-AM, C.P.F nº 771.587.092-72, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.11.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 22 de novembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F9409707

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212/2017 - GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Serviços Gerais,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a Sra.: ***SILDINA SAMMIA FEITOSA DA SILVA,*** Portadora da C.I. n.º 1819537-7 / SESEG-AM, C.P.F nº 771.587.092-72, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.11.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 22 de novembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:601300E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 213/2017 - GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente, a Servidora Municipal ***RISOLANGE FERREIRA MELO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 1774203-0, CPF nº 734.836.302-44, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 3096/2017.

Média das 80% maiores remunerações R$ 983,85
Proporcionalidade de 32,29% (3.536) R$ 317,67
Complementação para atingir o piso salarial R$ 619,33
Total dos proventos mensal: R$ 937,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de novembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DFEC6EA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 214/2017 - GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Serviços Gerais,** junto a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, o Sr.: ***MIKAEL DIEGO GUIMARÃES DA SILVA,*** Portadora da C.I. n.º 2026266-3 / SESEG-AM, C.P.F nº 813.873.002-10, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de novembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D66F130B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 215/2017 - GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, a Servidora Municipal ***FRANCISCA DE OLIVEIRA BASTOS,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 1392767-1, CPF nº 725.795.012-15, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 1679/2017.

Média das 80% maiores remunerações R$ 1.026,93
Proporcionalidade de 81,1% (8.881) R$ 582,88
Complementação para atingir o piso salarial R$ 354,12
Total dos proventos mensal: R$ 937,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0C894714

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2017-GP

Na edição nº 2017, de 08 de janeiro de 2018, na página 04, Portaria nº 009/2018-GP, de 05 de janeiro de 2018, que concedeu passagem aérea e diárias ao Vice-Prefeito do Município, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
Concede passagem aérea e diárias ao Controlador do Município;

LÊ-SE:
Concede passagem aérea e diárias ao Vice Prefeito do Município;

Carauari(AM), 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:92740BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 080/2017 - GP, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor Executivo,*** junto a Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural**,** o Sr.: ***JORGE LUIZ LIMA DA CUNHA***, Portador da C.I. n.º 2509868-3 / SESEG-AM, C.P.F nº 006.970.822-37, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 01 de março de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2A41D12E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 079/2017

Na edição nº 1808, de 07 de março de 2017, na página 67, Decreto nº 079/2017-GP, de 03 de março de 2017, do Diário Oficial dos Municípios.

OBS:Desconsiderar a referida publicação, tendo em vista erros de digitação.

Carauari(AM), 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A898F59F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 078/2017-GP

Na edição nº 1808, de 07 de março de 2017, na página 66, Decreto nº 078/2017-GP, que Nomeia para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
Decreto nº 078/2017-GP, de 01 de janeiro de 2017;

LÊ-SE:
Decreto nº 078/2017-GP, de 01 de março de 2017;

Carauari(AM), 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0EDB8D25

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 018/2017-GP

Na edição nº 1774, de 17 de janeiro de 2017, na página 55, Decreto nº 018/2017-GP, que Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
Decreto nº 018/2017-GP, de 13 de janeiro de 2017;

LÊ-SE:
Decreto nº 018/2017-GP, de 05 de janeiro de 2017;

Carauari(AM), 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8B6B39FC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 039/2017-GP

Na edição nº 1787, de 03 de fevereiro de 2017, na página 55, Decreto nº 039/2017-GP, que Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
Decreto nº 038/2017-GP, de 01 de fevereiro de 2017;

LÊ-SE:
Decreto nº 039/2017-GP, de 01 de fevereiro de 2017;

Carauari(AM), 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DCF343BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

OBJETO: Contratação de serviços de digitalização de arquivos, através do sistema de registro de preços.

No **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** e no **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - SRP,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de outubro de 2017, ANO IX | Nº 1954, páginas 10 e 61:

ONDE SE LÊ: Carauari/AM, em 16 de setembro de 2017

LEIA-SE: Carauari/AM, em 15 de setembro de 2017

Carauari/AM, 10 de janeiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6639CEA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material químico para tratamento de água do reservatório para o abastecimento da cidade de Coari, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 1007/2017-PMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 001/2017**, à empresa CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 22.814.651/001-58 com o valor total de R$ 79.532,50 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 17.544.0070.2059.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Publique-se com efeito, ex tunc, da data da assinatura.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, em 09 de Junho de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:EEDAA196

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2017 AO PROJETO DE LEI Nº034/2017/GAPRE/PME

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2017 AO PROJETO DE LEI Nº034/2017/GAPRE/PME

Dispõe modificar o Projeto de Lei nº034/2017, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa – LOA, para o exercício de 2018 e dá outras providencias.

O **VEREADOR FREDSON ALVES PINHEIRO – PMN**, no uso de suas prerrogativas legais e com base nos 159 do Regimento Interno e, **CONSIDERANDO**, o inciso I do artigo 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eirunepé, apresenta o seguinte,

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Fica remanejado o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) das despesas orçamentárias do órgão 01 – GABINETE DO PREFEITO - GAPRE (anexo pag. 2), para o órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA (anexo pag. 7), aplicado no item Cod. 3.3.00. 00 Outras Despesas Correntes – para suplementar os CUSTOS com pacientes que estejam com TFDs (Tratamento Fora do Domicílio), conforme o Artigo 233º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé, passando a ficar os seguintes valores:

órgão 01 – Gabinete do Prefeito - GAPRER$ 1.029.029,00 (Hum milhão, vinte e nove mil e vinte e nove reais).

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA no cód. 3.3.00. 00 - Outras Despesas CorrentesR$ 5.301.085,00 (Cinco milhões, trezentos e um mil e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - A presente Emenda Supressiva entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR FREDSON ALVES PINHEIRO - PMN, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

FREDSON ALVES PINHEIRO – PMN
Vereador

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:9B53A8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 046/2018/GAB.PRE/PME.

Dispõe Nomear Membro do Banco de Preços – Eirunepé-AM, e da outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 2º, do Decreto nº 087 – GABPREME, de 13 de Janeiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANGÉLICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer as funções e demais atribuições do cargo de gestão do Banco de Preços, a contar de 03 de janeiro de 2018.
Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Eirunepé, 05 de janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:08F92FA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 002/2018 ENVIRA-AM DE 04.01.2018

PORTARIA Nº 002/2018 ENVIRA-AM DE 04.01.2018

Nomeia Controlador da Ata de Registro de Preço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica DESIGNADO como órgão gerenciador a Secretaria Geral da Câmara na pessoa do senhor JOSÉ CLÉUSON DE SOUZA SILVEIRA, Secretário Geral da Câmara Municipal de Envira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:82A6F931

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 003/2018 ENVIRA-AM DE 05.01.2018

PORTARIA Nº 003/2018 ENVIRA-AM DE 05.01.2018

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente GEAN RODRIGUES GURGEL para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, Vice-Presidente da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, pelo período de 14 (quatorze) dias a contar de 06.01.2018 à 19.01.2018, período em que o Presidente Titular estará em viagem de interesse particular para a Cidade de Rio Branco-Acre.

Art. 2º - O Senhor Presidente não receberá diárias, nem terá despesas decorrentes pagas pelo Poder Legislativo, de logística ou alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 06 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:93C2DFCB

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 504 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Conforme publicação do dia 08 de Janeiro de 2018, da Portaria Municipal de nº 504 de 22 de Janeiro de 2018, que dispõe da contratação de médico.

Onde se lê: **Art. 1º - PRORROGAR** os prazos dos contratos de nº 003, 037, 047, 048, 049, 050 e 051 de 2017, **pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01.01.2018,** que vinculam os profissionais abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	VALOR
•	Leonardo Mercado Borda	Médico Ortopedista	R$ 6.500,00
Nº	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	VALOR
•	Francilete Ferreira de Souza	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Ilma Maria Fernandes de Lima	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Maria das Dores Tavares da Cruz	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Maria de Fátima Costa Rodrigues	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Maria de Lourdes Lopes da Silva	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
Nº	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	VALOR
	Bruno Leonardo Lima de Almeida	Motorista	R$ 2.000,00

Lê-se: **Art. 1º - PRORROGAR** os prazos dos contratos de nº 003, 037, 047, 048, 049, 050 e 051 de 2017, **pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01.01.2018,** que vinculam os profissionais abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	VALOR
•	Leonardo Mercado Borda	Médico Ortopedista	R$ 6.500,00
Nº	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	VALOR
•	Francilete Ferreira de Souza	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Ilma Maria Fernandes de Lima	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Maria das Dores Tavares da Cruz	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Maria de Fátima Costa Rodrigues	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
Nº	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	VALOR
	Bruno Leonardo Lima de Almeida	Motorista	R$ 2.000,00

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D14550E5

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Conforme publicação do dia 08 de Janeiro de 2018, da Portaria Municipal de nº 005 de 08 de Janeiro de 2018, que dispõe da contratação de médico.

Onde se lê: **PORTARIA Nº 005/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**
Lê-se: **PORTARIA Nº 008/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B844E82D

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Conforme publicação do dia 08 de Janeiro de 2018, da Portaria Municipal de nº 006 de 08 de Janeiro de 2018, que dispõe da contratação de médico.

Onde se lê: **PORTARIA Nº 006/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**
Lê-se: **PORTARIA Nº 009/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C506B791

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **26 de setembro de 2017**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE 38 MORADIAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 03 de outubro de 2017 à 02 de março de 2018**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 26 de setembro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D70D6FD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº 02/2018-COHASB

Humaitá-AM, 02 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 300 de 23 de junho de 2003, e ainda.
Considerando o Art. 6º, incisos XI, XII e XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Considerando o Art. 20 da referida Lei que preconiza que as licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações procedidas pela COHASB.

Art. 2º - São componentes da referida comissão os seguintes servidores:

- Ednei Costa da Cruz (presidente)
- Ângela Teles da Silva Passos (secretária)
- Haroldo Pereira de Souza (membro)

Art. 3º - Fica designado a Sr. **Ednei Costa da Cruz**, para presidir os trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:A29ED6CF

COHASB
PORTARIA Nº 03/2018-COHASB

Humaitá-AM, 02 de Janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água – COHASB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 300 de 23 de junho de 2003, e ainda

Considerando o Art. 6º, incisos XI, XII e XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Considerando o Art. 20 da referida Lei que preconiza que as licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Eliomar Nascimento de Carvalho como PREGOEIRO, para receber, examinar e julgar documentos e procedimentos relativos às licitações procedidas pela COHASB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:C3EB8E3D

COHASB
PORTARIA Nº 04/2018-COHASB

Humaitá-AM, 02 de Janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 300 de 23 de junho de 2003.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR uma Comissão de avaliação dos bens Patrimoniais da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

Art. 2º - São componentes da referida comissão os seguintes servidores:

- Haroldo Pereira de Souza (presidente)
- Nilton dos Santos (assistente)
- João Viana do Nascimento (assistente)

Art. 3º - Fica designado a Sr. **Haroldo Pereira de Souza**, para presidir os trabalhos da Comissão.

Art.4º - Fixar o prazo de 20 dias para apresentação de relatório.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:18F5D0A5

COHASB
PORTARIA Nº. 119/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 04 de Setembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessora Administrativa da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** A Senhora **Ângela Teles da Silva Passos**, ASSESSORA ADMINISTRATIVA, às Comunidades Lago do Antônio e Cristo Rei, para realização de Levantamento de necessidades de instalação e reparos na rede hidráulica.
Art. 2º - **CONCEDER** à servidora supramencionada 07 (sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Data/hora – Saída: 04 de setembro, às 16 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 10 de setembro, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor em 04 de **setembro** de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:2C8DB817

GABINETE DO PREFEITO
IPAAM – LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 373/17

PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012
INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA, – torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 373/17**, que autoriza o cultivo de grãos (arroz, milho, soja e sorgo) em uma área de 2.858.5533ha do Imóvel denominado "**Fazenda Santa Rita**", Humaitá - AM localizada à margem esquerda na BR 319 Km 13, com valida de 1.185 dias.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8BA1DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 05 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

DECRETA

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do senhor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES**, para o cargo de Controlador Geral Adjunto, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3C79C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 17 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 411/2017-GAB.PREF, de 17 de julho de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 17.07.2017 a 18.07.2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:41415F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 27 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 577/2017-GAB.PREF, de 28 de outubro de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diária, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no dia 29 a 30 de outubro de 2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 31.10.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:24199137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 612/2017-GAB.PREF, de 14 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no dia 15 a 16 de novembro de 2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.11.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27FDF494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HRIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - FICA **NOMEADA** a Senhora **MARICLEIDE REIS PINTO**, para o cargo de **Gerente do Departamento de Apoio e Suprimentos**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10E1F364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELAINE PRISCILA RODRIGUES MACIEL,** para o cargo de **Assessor de Gabinete**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5707B7BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LAURA ARAUJO DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0595/2017/SEMSA, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAURA ARAÚJO DE AQUINO** – Coordenadora da Atenção Básica em Saúde– Mat: nº 11319, 05

(cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 04.06.2017 a 08.06.2017, onde a mesma irá participar da Capacitação Intersetorial do Programa BPC na Escola, que acontecerá em Manaus-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 09.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ACB029AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de Agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLEOMAR SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0854/2017/SEMSA, de 07 de agosto de 2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLEOMAR SCANDOLARA,** Secretário Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Manaus -AM, no período de 27.08.2017 a 30.08.2017, para participar da VI Reunião Ordinária da Diretoria Executiva Ampliada do Cosems/AM- Biênio 2017/2019, Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Comissão Intergestores Regionais (CIR).

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Fazenda, que efetue o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - ESTABELECER o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.09.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15EE05CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 29 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LAURA PATRICIA S. DO NASCIMENTO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0976/2017-SEMSA, de 27 de setembro de 2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAURA PATRICIA DOS S. N. SOUZA,** Coordenadora da Atenção Básica, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 15.10.2017 a 18.10.2017, onde a mesma irá participar do I Simpósio de Tuberculose, HIV e Coinfecções do Amazonas na cidade de Manaus.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.10.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3EE1C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 03 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLEOMAR SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0991/2017/SEMSA, de 30 de outubro de 2017;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLEOMAR SCANDOLARA,** Secretário Municipal de Saúde, Mat. N°.11293, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 05.11.2017 a 09.11.2017, para participar da VI REUNIÃO ORDINARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA AMPLIADA DO COSEMS – BIÊNIO 2017/2019.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.11.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:842BAD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 03 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLEOMAR SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0991/2017/SEMSA, de 30 de outubro de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLEOMAR SCANDOLARA,** Secretário Municipal de Saúde, Mat. N°.11293, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 05.11.2017 a 09.11.2017, para participar da VI REUNIÃO ORDINARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA AMPLIADA DO COSEMS – BIÊNIO 2017/2019.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.11.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:07189531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR CLEOMAR SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0997/2017-SEMSA, de 17 de novembro de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **CLEOMAR SCANDOLARA,** Secretário Municipal de Saúde, autorização de Viagem e 04 (quatro) diária, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus - AM, no dia 22.11.2017 a 25.11.2017, para participar do Encontro Estadual com Gestores Municipais de Saúde Promovido pela Secretaria de Saúde do Amazonas (SUSAM).

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.11.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C76BB650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR CLEOMAR SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1002/2017-SEMSA, de 17 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **CLEOMAR SCANDOLARA,** Secretário Municipal de Saúde, autorização de Viagem e 04 (quatro) diária, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus - AM, no dia 26.11.2017 a 29.11.2017, para participar do VII Reunião Ordinária da Diretoria Executiva Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 2017/2019.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 30.11.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC51D98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA,** para o cargo de **Coordenador de Saúde**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:104EB36A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VANILCE MENDONÇA FREIRE,** para o cargo de **Coordenador de Saúde**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:699A8200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SAYLA KESSLA LOBATO DA COSTA,** para o cargo de **Coordenador de Saúde**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:272E70B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **RENATA LAURA FERREIRA MAZZETO,** para o cargo de **Gerente de Núcleo de Saúde**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:813C3CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ITELVINA ALVES TEMO,** para o cargo de **Chefe Administrativo V**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5BCB39CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA MAZARELO ALMEIDA DE SOUZA,** para o cargo de **Chefe Administrativo V**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:320DF372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **VALDEMIR PESSOA BARBOSA,** para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E6D8648D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUIZ DOS AJUDANTES GOUVEA SORIANO,** para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:40CFABEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ DE SOUZA SILVA,** para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A256F560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GILSON CABRAL DOS REIS,** para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B54A663

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0035/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA**, na função de SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, lotada na SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 09 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:44284F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0036/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ANA LUCIA VIANA DA SILVA**, na função de SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DE IRANDUBA**, a partir do dia 09 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AEC3FBA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 0015/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde compreende o perfeito ajustamento das suas diversas unidades internas;
CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, em função do deslocamento da antes titular para outra função;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do antes mencionado cargo, para que haja a normal continuidade dos serviços afetos àquela unidade; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MAURIMAR MARTINS MENEZES** para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, desta SEMSA, a contar de 11 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 19 de Dezembro de 2017.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Joelen Cristian Souza Nunes
Código Identificador:095D1650

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2017;
CARTA CONVITE N 005/2017 - CPL
PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE ITACOATIARA - SAAE e a empresa **GEANE DE SOUZA PARÁ**, com CNPJ n.º 26.948.229/0001-46, situada à Rua Portugal, 3374 – Iraci – Itacoatiara/Am;
OBJETO: SERVIÇOS DE ENTREGA DE FATURAS DE ÁGUA;
ASSINATURA: 29/12/2017.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 06ª do Contrato Primitivo n.º 01 05/2017, prorrogando o prazo por mais 01 (um) mês,

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 29 de dezembro de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:22809933

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2018GPML

LABREA, 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Sr. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

.**R E S O L V E:**

Art.1º- NOMEAR o Senhor **EDENIR MAIA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS NIVEL II,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 04 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F5505238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2018 GPML

Lábrea/ Am, 04 de janeiro de 2018.

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO que entende á Vigilância Sanitária, fiscalizar todos os estabelecimentos comerciais, para posterior liberação do Alvará de Funcionamento dos mesmos, conforme estabelece a Legislação vigente;

CONSIDERANDO, finalmente a imperiosa necessidade de se criar uma Coordenadoria para desempenhar os trabalhos de Vigilância Sanitária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de doze (12) meses os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01	FRANCISCO NAZARÉ SEFERINO DE MORAES FREITAS– VIGILANTE SANITÁRIO
02	PAULO GALVÃO NETO – VIGILANTE SANITÁRIO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 02 de janeiro de 2018**.**

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal de Lábrea em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A7353A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2018 GPML

Lábrea/ Am, 04 de janeiro de 2018.

O SENHOR MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO que entende á Vigilância Sanitária, fiscalizar todos os estabelecimentos comerciais, para posterior liberação do Alvará de Funcionamento dos mesmos, conforme estabelece a Legislação vigente;

CONSIDERANDO, finalmente a imperiosa necessidade de nomear um Coordenador para desempenhar os trabalhos de Vigilância Sanitária.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR O Sr. ANTONIO LOPES BRAGA,** para desempenhar a **FUNÇÃO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Lábrea, simbologia, anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, Regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 04 de janeiro de 2018**.**

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal de Lábrea em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F7FAB4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2018GPML

Lábrea, 04 de janeiro de 2018.

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR O SENHOR ELEILSON SANTOS DE SOUZA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES NIVEL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 04 de Janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal de Lábrea em Exercicio

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5ACCE433

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 042/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à **empresa E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 15.353.644/0001-30** neste certame representado pelo Sr. Everton Alves Ribeiro, **CNH: 003390114186 DETRAN/AM**, **os itens 01, 04, 05, 11, 18, 20, 28, 35,**

36, 46, 47, 48, 50, 51, 52 e 53 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 2.059.580,00 (Dois milhões, cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)**;

II – ADJUDICAR à NARA. S DE SOUZA-EPP, CNPJ: nº 19. 010. 995/0001-08, neste certame representado pelo Sra. Nara de Souza de Souza, **CNH: 03976737897 DETRAN/AM**, **o item 02, 03, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 30, 33, 34, 37, 40, 44, 54, 55, 56 e 57,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 2.610.547,50 (Dois milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos);**

III – ADJUDICAR à E. DE OLIVEIRA LOPES FILHO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, CNPJ: nº 16.454.638/0001-32, neste certame representado pelo Sr. Dilson José Santos Guimarães, **CNH: 01877735458 DETRAN/AM**, **o item 10, 12, 13, 16, 19, 22, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 38, 41, 42, 43, 45, 49, ,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.015.765,00 (Um milhão, quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 042/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada e fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 27 de Dezembro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DB8FC1C2

GERENCIA DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme art. 49 da Lei Federal 8666/93, revoga o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.**

Manaquiri/AM, 09 de Janeiro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EFAF03CE

GERENCIA DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme art. 49 da Lei Federal 8666/93, revoga o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.**

Manaquiri/AM, 09 de Janeiro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9D2FE959

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FROTAS DOS VEÍCULOS FLUVIAIS E TERRESTRES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
DATA E HORÁRIO: 23 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 09 de Janeiro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:85F068DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

Estabelece critérios para inscrição, renovação, seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários à participação no Programa Municipal de Concessão de BOLSA UNIVERSITÁRIA, instituídas pela Lei Municipal n.º 895/2017 de 11 de Maio de 2017.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pela presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 895/2017 de 11 de Maio de 2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 287/2017, de 02 de junho de 2017, torna público **QUE NO PERÍODO DE 09 A 31 DE JANEIRO DE 2018, ESTARÁ RECEBENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DAS BOLSAS UNIVERSITÁRIAS** em cursos presenciais do ano de 2018 em graduação e pos-graduação, situadas em localidades na sede e fora das delimitações do Município, de acordo com as normas deste Edital.

1. OBJETO

O presente Edital destina-se a determinar os critérios de inscrição, renovação, seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários aos estudantes universitários matriculados em instituições de Ensino Superior de graduação e pos-graduação, situadas em localidades na sede e fora das delimitações do Município de Manicoré para 2018. Com pagamento dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho (1º semestre) agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro (2º semestre) o qual deverá ser pago até o dia 10 do mês subsequente.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Inscrições;e/ou renovação - período de 09/01 a 31/01/2018
2.2. Análise da documentação dos Candidatos – 01/02 a 09/02/2018.
2.3 Divulgação do Resultado Preliminar atraves de Edital – 15/02/2018.
2.3. Recursos – 16/02 a 20/02/2018.

2.4. Divulgação do Decreto de Homologação Final– 23/02/2018.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, selecionará os alunos universitários entre os que atenderem os seguintes requisitos:

I - Comprovar através de Atestado de Matricula ou Declaração que está regulamente matriculado em Cursos de Nível Superior em instituição pública ou privada registrada no MEC, situada em outras localidades, bem como para àqueles alunos do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular que concluíram seus estudos nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação das instituições públicas na sede do município ou em outras localidades;

II - Comprovar que possui renda líquida familiar inferior a 3 (três) salários mínimos nacional, o mesmo não se aplica aos servidores do Município e aos acadêmicos de medicina, pelos próximos 4 anos, a contar da publicação da aprovação da lei nº895/2017, de 11 de maio de 2017;

III – Comprovar através de declaração não ter irmão ou irmã, pai ou mãe, esposo ou esposa, companheiro ou companheira que viva no mesmo grupo familiar de beneficiários do Programa;

a) Considerar-se-á como grupo familiar o conjunto de pessoas composto pelo requerente, o cônjuge, o companheiro, a companheira, os pais e, na ausência de um deles, o padrasto ou a madrasta, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto;

IV– Comprovar que é natural do Município de Manicoré, através de documento oficial de identificação;

V – Comprovar residência no Município de Manicoré, caso não seja natural do município, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar comprovando que cursou os 03 (três) anos do Ensino Médio em escola do Município, ou;

b) Histórico Escolar comprovando que cursou pelo menos 03 (três) anos do Ensino Fundamental em escola do Município, ou;

c) Comprovante de domicílio residencial e ou eleitoral de, no mínimo, 03 (três) anos no Município de: Pais, tutores e daqueles que tenham a guarda judicial do pretendente, se menor de idade;

VI - Não possuir diploma de graduação, exceto aos bolsistas de pós-graduação, nem estar matriculado em outro Curso de Ensino Superior;

VII – Apresentar 01 (uma) foto ¾, composição familiar, comprovante de residência e requerimento.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Requerimento de solicitação da bolsa dirigido ao Prefeito, fornecido pela Prefeitura. (INSCRIÇÃO);
4.2. Cópia do RG, CPF, Título de eleitor do candidato ou dos pais com domicílio na 16ª Zona Eleitoral (INSCRIÇÃO);
4.3. Comprovante de residência em Manicoré. (INSCRIÇÃO);
4.5. Uma foto 3 x 4. (INSCRIÇÃO);
4.6. Atestado de matrícula ou Declaração no Curso Superior; (INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA)
4.7. Histórico escolar da instituição de Ensino Superior. (INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO E CADASTRO DA RESERVA);
4.8. Questionário socioeconômico. (INSCRIÇÃO);
4.9. Histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio. (INSCRIÇÃO);
4.10. Certificado escolar do Ensino Médio. (INSCRIÇÃO);
4.11.Cópia do cartão da conta corrente (Banco do Brasil ou Bradesco). (INSCRIÇÃO);
4.12. Declaração que não possui diploma de graduação, exceto aos bolsistas de pós-graduação, nem estar matriculado em outro Curso de Ensino Superior. (INSCRIÇÃO);
4.13. Declaração não tem irmão ou irmã, pai ou mãe, esposo ou esposa, companheiro ou companheira que viva no mesmo grupo familiar de beneficiários do Programa. (INSCRIÇÃO);
4.14. Declaração de Rendimentos (conforme modelo fornecido pela Prefeitura), acrescentando em anexo (contra cheques, declaração de Beneficiário do Programa Bolsa Família e outras declarações fornecidas pelo empregador, em caso de alguma membro da composisão familiar ser empregado. (INSCRIÇÃO);
4.15. DECLARAÇÃO expedida pela Escola Estadual Pedro Aguirre, que concluíram seus estudos através do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação das instituições públicas na sede do município ou em outras localidades. No caso de alunos amparados pelo subitem 6.1 "V" deste Edital e da Lei nº 895/2017 de 11 de maio de 2017;
4.16. Para os candidatos de instituição Privada, que estão no Cadastro de Reserva, de acordo com o Decreto Municipal nº 339/2017 de 18 de agosto de 2017 deverão apresentar a Declaração de Matricula para o 1º semestre de 2018 e Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior, para poderem continuar na espera de vagas.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO

5.1. **LOCAL**: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
5.2. **ENDEREÇO**: Av. Getúlio Vargas n° 574 – Centro – Manicoré/AM. CEP 69.280-000 Fone: (97) 3385-2257, ramal 204 (Secretaria Municipal de Administração) e ramal 205 (Serviço de Informação ao Cidadão – SIC);
5.3. **DATA**: 09/01/2018 a 31/01/2018;
5.4. **HORÁRIO**: 08h00 às 13h00;
5.5. **DIAS DA SEMANA**: De segunda a sexta-feira.

6. PERCENTUAIS DE VAGAS E PERÍODO DE CONCESSÃO

6.1 - Serão disponibilizados os seguintes percentuais de vagas:

ITEM	CURSOS	VAGAS
001	Qualquer curso de graduação em instituição pública ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré.	Indefinido
002	Qualquer curso de graduação em instituição privada ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré.	0
003	Curso de bacharelado em medicina em instituição pública ou privada para alunos naturais ou residentes em Manicoré	05
004	Curso de graduaçãoe pós-graduação nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia para funcionários efetivos do município, ministrados em instituição pública em outras localidades.	06
005	Qualquer curso de graduação em instituição pública ministrado na sede do município e em outras localidades para alunos do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular que concluíram seus estudos nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação nas instituições públicas na sede do município ou em outras localidades.	07
006	Curso de pós-graduação em instituição pública, ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de administração.	02
007	Curso de pós-graduação em instituição pública, ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de saúde.	02
008	Curso de pós-graduação em instituição pública, ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de educação.	01
009	Curso de pós-graduação em instituição pública, ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de meio ambiente.	02
010	Curso de pós-graduação em instituição pública, em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de tecnologia.	02

6.2. Período da concessão: Fevereiro a junho e agosto a dezembro, exceto janeiro e julho, pois são os meses de entrega e avaliação dos documentos.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção e classificação dos candidatos aptos a receber bolsas de estudos, obedecerão ao critério social, visando apenas os candidatos economicamente carentes, que comprovem renda bruta familiar

mensal não superior a 03 (três) salários mínimo nacional vigente, exceto para os acadêmicos de medicina;

7.2. Para adesão, manutenção e dá continuidade ao benefício, o bolsista deverá:

I – Provar que está regularmente matriculado em no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas disponíveis no semestre;

II - Manter, no período de vigência da bolsa, coeficiente de rendimento global de acordo com a média exigida pela entidade em que está matriculado e não estar reprovado em mais de 30 % (trinta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior;

III - Apresentar e protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração, relatório semestral comprovando o descrito nos itens I e II anterior, juntamente com documentos oficiais da Instituição de Ensino Superior, onde o aluno está matriculado, que comprovem o descrito nos parágrafos supracitados.

7.3. No caso de empate, na classificação dos candidatos, considerar-se-ão os seguintes critérios:
Que tenha maior idade;

Que possua a menor renda familiar;

Que integre a família mais numerosa;

Que possua maior tempo de residência em Manicoré.

7.4. - Para as vagas remanescentes será publicado um novo Edital informando a forma de adesão ao Programa;

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada através de Decreto que será afixado na Prefeitura de Manicoré, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
8.2. O Resultado Final será homologado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo até o dia 23/02/2018.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O bolsista beneficiado do curso de medicina deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Compromisso, nos termos e prazos estabelecidos pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, sob pena de desclassificação. Assim como retorno ao Município, após a conclusão do curso de bacharelado em medicina, para prestar serviço de no mínimo o mesmo período do qual recebeu a bolsa, recebendo o valor de um médico em início de carreira, através de Contrato por Tempo Determinado, exceto se o município dispensar o formado por excesso de profissionais contratados ou por outro motivo de interesse da municipalidade.

9.2. Demais profissionais deverão assinar Termo de Compromisso para prestar serviços voluntários no período de estudo, nas férias ou no estágio, desde que convocado pelo município;

9.3. A bolsa será concedida aos beneficiários em 10 (dez) parcelas nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para acadêmicos de bacharelado em medicina e de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os demais acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação, pela Prefeitura Municipal de Manicoré, em conta corrente própria do beneficiário, até o décimo dia do mês subseqüente;

9.4. Caso o aluno seja Servidor Público Efetivo do Município, continuará recebendo os seus vencimentos como Servidor, desde que seja aprovada em curso superior de graduação ou pós-graduação em instituição pública em outras localidades, nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia, desde que não ultrapasse o percentual de 5% de servidores usando este benefício, exceto aqueles que já estão contemplados com a Bolsa em períodos anteriores;

9.5. O beneficiário, sendo servidor público efetivo do município, poderá se ausentar de suas atividades funcionais durante o período letivo do curso, sem prejuízo ao seu tempo de serviço no cargo, voltando às suas atividades no serviço público ao término do curso, para exercer o cargo através de um Contrato por Tempo Determinado ou retornar ao seu cargo efetivo, de acordo com a necessidade do município ou por outro motivo de interesse da municipalidade;

9.6. O beneficiário que, por motivo de Saúde, e/ou outro motivo de força maior, dele ou de membro da família, precisar fazer o trancamento total ou parcial de um semestre do curso, não receberá o benefício durante o período de trancamento, voltando a receber os benefícios quando voltar às suas atividades acadêmicas, ficando a cargo da Comissão de Gestão do Programa, a verificação do motivo do trancamento, assim como do tempo necessário para que o beneficiário retorne as suas atividades acadêmicas e, caso a Comissão de Gestão do Programa não seja informada do trancamento do curso, ou o beneficiário não retorne as suas atividades acadêmicas por vontade própria, este será considerado desligado do Programa, e o mesmo estará sujeito a aplicação das sanções dispostas no Art. 7° da Lei nº895/2017 de 11 de maio de 2017.

9.7. Para efeito deste edital, considerar-se-á como renda familiar a renda total bruta recebida mensalmente pelo grupo familiar do requerente.

9.8. Não serão recebidas documentações para novos candidatos as vagas destinadas à acadêmicos de Instituição Particular, em qualquer curso de graduação, por já possuir candidatos que estão na lista de espera referente à seleção do 2º semestre de 2017.

9.8. A fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos, de acordo com a legislação vigente e com condições estabelecidas no presente Edital para seleção e divulgação da relação final dos candidatos selecionados, ficará ao encargo da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária criada pelo Decreto nº 287/2017 de 01 de junho de 2017.

Manicoré – (AM), 08 de janeiro de 2018.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E906EB78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 091/2017

Espécie: Carta Contrato nº 091/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SACOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: A JOSE RIBEIRO NETO – ME.
Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Unidade: 02.07 – Secretaria Mun. de Fomento, Prod. Abastecimento – SEPROR
Funcional: 20.122.0011.2.022 – Manutenção e Funcionamento da SEPROR.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte: 0796 – RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017.
Vigência da contratação: 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 20 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2A911196

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 092/2017

Espécie: Carta Contrato nº 092/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES PARA PRODUÇÃO DE MUDAS.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: A M S PANTOJA EIRELI – ME.
Valor do Contrato: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
Unidade: 02.07 – Secretaria Mun. de Fomento, Prod. Abastecimento – SEPROR
Funcional: 20.122.0011.2.022 – Manutenção e Funcionamento da SEPROR.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte: 0796 – RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017.
Vigência da contratação: 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7AF60F0D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 093/2017

Espécie: Carta Contrato nº 093/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEGER E BANCO DO POVO.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CLAUDSON DE OLIVEIRA SOUZA.
Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda.
Funcional: 08.122.0011.2.032 – Encargos de Apoio aos Pequenos Negócios Prod. Município de Maués - PROPEQ.
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0743 – FUMPEQ.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017.
Vigência da contratação: 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DE10371D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 131, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FAGNER EDUARDO LIMA MARTINS**, no Cargo Comissionado de **Secretário Executivo de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA - SE-C,** com lotação na referida secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:57B0AD46

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DANIEL PAIXÃO DE SOUZA FILHO**, no Cargo Comissionado de **Secretário Executivo de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR - SE-C,** com lotação na referida secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em

conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6DABB3D4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE**, do Cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN - SG-C**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - EXONERAR a Senhora **AUDIZIA DONIZETE GOMES LOBO DE ALMEIDA,** do Cargo de **Controladora Geral do Município – SG - C - SG-C**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Ficam revogados o Decreto nº 076, de 31 de março de 2017 e o Decreto nº 102, 04 de julho de 2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AB38D424

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **AUDIZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA,** no Cargo de **Secretária de Governo - SG-C, da Secretaria Municipal Administração e Planejamento – SEPLAN**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7067C734

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2018 – SISPREV-MAUÉS

Dispõe sobre a Atualização Cadastral denominada Recenseamento Previdenciário dos Aposentados, Dependentes e Pensionista, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no exercício de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, baseado no dispõe o Inciso VIII, Art. 2º da Lei Municipal 119/2005;

Considerando a necessidade de se atualizar o Cadastro dos Aposentados, Dependentes e Pensionista vinculado ao Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-MAUÉS;

Considerando que o Recenseamento Previdenciário é de caráter obrigatório em atendimento a Legislação Vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecida a realização do Recenseamento Cadastral dos Aposentados, Dependentes e Pensionista vinculado ao Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-MAUÉS; no exercício de 2018, destinado a promover a atualização cadastral dos beneficiários custeados pelo referido Fundo Previdenciário.
Paragrafo único – O Recenseamento Cadastral, será realizado no período de 15 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018. No horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira

Art. 2º. Para efetivação do Recenseamento Cadastral Previdenciário, é obrigatoriamente o comparecimento pessoal dos aposentados e pensionistas junto ao SISPREV-MAUÉS, situada na Rua Batista Michiles 948 – centro, Maués – Amazonas, munidos de documentos originais e fotocópias simples da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de endereço atual.

§ 1º - O beneficiário do SISPREV-MAUÉS, aposentado ou pensionista que esteja impossibilitado de comparecer para efetuar o recenseamento cadastral em virtude de problemas de saúde ou de locomoção, o seu representante munido do atestado médico que comprove a incapacidade do Inativo deverá agendar junto ao órgão a visita de servidores ao local ou residência do beneficiado, para que seja efetivado o cadastro.

§ 2º - O aposentado ou pensionista que reside em outro Municipio, poderá realizar o recenseamento através de Procurador legalmente constituído, munido com original e fotocopia autenticada do instrumento de procuração com firma devidamente reconhecida, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atual acrescida com a Declaração de Vida firmado perante o tabelião.

Art. 3º. O beneficiário do SISPREV-MAUÉS, Aposentado ou Pensionista que não comparecer para realizar o recenseamento cadastral, terá o pagamento da remuneração, proventos ou pensão

bloqueado a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do recenseamento, ficando o seu restabelecimento condicionado ao comparecimento do beneficiário junto ao SISPREV-MAUÉS.

Art. 4º. Ficam designados como Coordenadores do Censo Cadastral Previdenciário, exercício 2018, os Servidores Integrantes da Administração do SISPREV-MAUÉS, Eloy Belizario dos Santos Filho e Doriane Nascimento Gomes com atribuições comuns inerentes ao processo de atualização cadastral**.**

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÈS – SISPREV-MAUÉS EM, 08 DE JANEIRO DE 2018

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
SISPREV-MAUÉS

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4A8A33D0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE**, no Cargo de **Secretário de Governo - SG-C, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1793, de 13 de novembro de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4B54E6E1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 – SAAE/MAUÉS

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº011, de 28 de dezembro de 2000, e Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2017 do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública – legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de efetivar o controle de frequência dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – **SAAE**, visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento ás especificidades/necessidades do serviço realizados pelos setores, e da obediência ao disposto em lei;

RESOLVE:

Art. 1° O horário de funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – **SAAE** será de 07:30 as 11:30 horas e 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira;

Parágrafo Único: O Setor de Atendimento ao público obedecerá ao horário ininterrupto de 07:30 as 17:30 horas sem prejuízo da carga horária semanal a que estão subordinados os seus servidores.

Art. 2° A jornada de trabalho dos servidores do **SAAE** é de 40 horas semanais, distribuídas em 08 (oito) horas diárias, ressalvadas as especificidades;

§1°- Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão e ou Cargos de Confiança, submetem ao regime de dedicação exclusiva ao serviço, ressalvadas as especificidades.

Art. 3º Na ausência de ferramentas de controle eletrônico, o Setor de Pessoal exercerá o controle de assiduidade, pontualidade e cumprimento da jornada de trabalho, mediante coleta de assinatura e registro dos horários de entrada e saída do servidor.

Art. 4° Fica instituído o novo formulário de Folha de Frequência Individual - F.F. I em conformidade do Anexo Único integrante desta Portaria;

§1° No intuito de tornar o controle da frequência mais transparente aos servidores do SAAE, as folhas de frequência serão disponibilizadas no Setor de Atendimento para assinatura dos servidores nos turnos correspondentes, e em seus respectivos horários de entrada e saída;

Parágrafo Único: Ficará o Chefe do Setor de Pessoal, responsável pela supervisão final do controle da ficha de frequência, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, devendo anotar no campo "observação" da F.F. I as ocorrências relativas à faltas, férias, licenças, atrasos e saídas durante o expediente e outros afastamentos.

Art. 5º Excluem-se do horário de funcionamento disposto nesta Portaria o Setor de Operação, cujas atividades são exercidas em regime de plantão, obedecendo escala previamente apresentada a Diretoria Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:B8584E81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.2018.GABP, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE AREA TECNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **HARRY FIRMINO CARMIN CRUZ**, CPF 014.433.632-43, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de controle e avaliação, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.
I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 05 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:447A68B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NILSON CORREIA**, CPF N° 118.336.532-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Extensão Rural, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.
I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,P
UBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:9BA3E543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **SILVENE PEREIRA BRASILINO**, CPF N° 005.211.652-29, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:B97DBF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ANA BEATRIZ BARBOSA SOARES**, CPF N° 569.438.062-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2F76B4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAIMUNDO MAGALHAES DE ASSIS**, CPF N° 821.567.602-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:BDF4AC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **CARLESON PADRON ALMEIDA**, CPF N° 021.960.492-47, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Combate à Fome e à Miséria, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:11267DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **ALDEAN PEREIRA BRASILINO**, CPF N° 606.189.732-49, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO**.**

I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2604E6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **JOSE ROBERTO DE MORAES**, CPF N° 937.385.872-68, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO.
I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:23AAD121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **VALMIR BENEDITO GONCALVES PEREIRA**, CPF N° 975.736.982-91, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO**.**

I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:5E3A51DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº107/2017-SEMAD DE 07.06.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 27.06.2017. EDIÇÃO Nº 1884.

ONDE SE LÊ:
EM 07.06.2017**.**

LEIA-SE:
EM 05.06.2017.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 09 de JANEIRO DE 2018.

DIEGO LEITÃO MASCARENHAS
Subsecretario de Administração
Decreto Nº005/2017-SEMAD

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:23EFD903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018– CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 124 da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 "Estatuto dos Servidores Públicos de Parintins".

RESOLVE:

I - CONCEDER a Sra. LUCIMARA OLIVEIRA BARROSO, servidora efetiva pública municipal – Assistente Técnico Administrativo - Nível I – Portaria nº 628/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Janeiro de 2018 e término dia 30 de Junho de 2018.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:5D4141E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018– CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 124 da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 "Estatuto dos Servidores Públicos de Parintins".

RESOLVE:

I - CONCEDER a Sra. VALDINETE DE OLIVEIRA LEAL, servidora efetiva pública municipal – Técnica de Enfermagem - Nível I – Portaria nº 520/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Janeiro de 2018 e término dia 01 de Abril de 2018.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:1C6828E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a nomeação da Comissão Municipal de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar expressa na Portaria nº 050/2017 – CMRH/SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/09/2017, Edição 1945;

Considerando a suspeição arguida pelo servidor Rondinelle Farias Viana para atuar no Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Edgar Junior Andrade de Souza no âmbito da Vara do Trabalho de Parintins;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 001/2017 – CMSPAD, em face do servidor Edgar Junior Andrade de Souza, matrícula nº 30906, bem como proceder ao exame dos atos e fatos anexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Tito de Souza Menezes – Presidente
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira – Membro
Thereza Cristina Batista Bulcão - Membro

Art. 2º - REVOGA-SE a Portaria nº 093/2017 – CMRH/SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/12/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:8974D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 023/2017 DE 09 NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Parecer da Comissão de Prestação de Contas para homologação e deliberação da Prestação de Contas da SEMSA do ano de 2016.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **342ª** (trecentésima quadragésima segunda) Reunião e **CXIV** (centésima décima quarta) extraordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO que a SEMSA/PIN desobedeceu a Lei 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei Complementar 141/2012, Lei Municipal 479/2010, Resolução 453/2012 e Portaria GM-MS Nº 2.135 de 24 de setembro de 2013 que trata das diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS e;

CONSIDERANDO que a SEMSA/PIN não apresentou em sua totalidade os demonstrativos de receitas e despesas do FMS submetidos às quais deveriam ter a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN, referente ao exercício de 2016 e;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 385/2017 de 08 de agosto de 2017, informando que a documentação deixada pela administração anterior é referente a janeiro a julho de 2016 e;

CONSIDERANDO que não é possível avaliar a aplicabilidade dos recursos financeiros atendendo a EC nº 29/2000 e;

CONSIDERANDO que a administração do Fundo Municipal de Saúde não foi gerenciada pelo Secretário Municipal de Saúde e nem fiscalizado pelo CMS/PIN, sendo que a responsabilidade legal é do Secretário Municipal de Saúde e;

CONSIDERANDO que Fundo Municipal de Saúde deverá estar contemplado como unidade orçamentária, financeira e contábil nos seguintes instrumentos: Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; execução orçamentária; balanços anuais (orçamentário, financeiro e patrimonial); demais demonstrações orçamentárias e financeiras, os quais não foram apresentados em sua totalidade e ainda fora do prazo legal, dificultando a avaliação dos gastos com as ações dos Blocos de financiamento e;

CONSIDERANDO que não foram apresentadas as despesas e receitas da Secretaria Municipal de Saúde, exercício 2016 e;

CONSIDERANDO que os orçamentos, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, deveriam ter sido apresentados de forma que os balanços anuais refletissem toda a aplicação dos recursos em saúde, das respectivas esferas de governo e;

CONSIDERANDO que as documentações referentes ao Relatório Anual de Gestão – RAG, estão incompletas e inconsistentes e;

CONSIDERANDO que boa parte dos recursos dos Blocos de Atenção à Saúde foi utilizada em desvio de finalidade e;

CONSIDERANDO que boa parte dos recursos utilizados em desvio de finalidade, os Atos de Improbidade Administrativa através de AUDITORIA do DENASUS e outros, podem ser ressarcidos aos cofres públicos e.

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Plenária.
RESOLVE:

APROVAR o **Parecer** da Comissão de Prestação de Contas do CMS/PIN em sua primeira recomendação: aprovação do Mérito Burocrático, na questão do RAG, com ressalva de **DESAPROVAÇÃO** quanto a aplicabilidade dos recursos financeiros, considerando a contradição entre o montante de recursos Federais recebidos, e dos recursos próprios aplicados, diante dos resultados não alcançados de inúmeros indicadores que demonstram a limitação do acesso as ações de saúde no que tange a assistência, a prevenção, reabilitação e promoção.

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

HOMOLOGO a Resolução de nº 023/2017, datada do dia 09 de novembro de 2017, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:B1701F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 024/2017 DE 23 NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiro Municipal de Saúde de Parintins para o biênio 2017 – 2019.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **343ª** (trecentésima quadragésima terceira) Reunião e **229ª** (ducentésima vigésima nona) Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO o pedido de substituição do Conselheiro Municipal de Saúde Suplente da Entidade União de Associações, Movimentos e Entidades Comunitárias de Parintins – UAMEPIN, através do Ofício nº 010/17 de 30 de outubro de 2017e;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a substituição e posse do Conselheiro Suplente **José Augusto de Souza Ferreira** para o biênio 2017/2019.

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

HOMOLOGO a Resolução de nº 024/2017, datada do dia 23 de novembro de 2017, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9CD38B3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018 - CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº. 008/2018 PMP/GP de 09 de Janeiro de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULAR A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SIDNEY DA SILVA MACENO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na função de Assistente Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 74 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/01/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9AFD5F0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 056/2017, FIRMADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PÃES.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o Município de Presidente Figueiredo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SANDRA DE LIMA BRAGA,** brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM; e no outro a empresa **PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 07.490.230/0001-25, situada na Rua Uatumã, n° 13, Bairro Centro, Presidente Figueiredo/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representado por seu representante legal, o Senhor **PAULO SERGIO DE SOUSA ALBUQUERQUE,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1300284-8 SSP/AM e do CPF nº 638.990.352-91, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Cardoso, n° 12 – Bairro José Dutra, Presidente Figueiredo/AM, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - CML/PMPF,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0.997/2017 – SEMS** que originou o referido **PREGÃO PRESENCIAL,** doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte Recurso do Contrato nº 056, de 12/04/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Sexta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 751 – FES TETO MAC". Valor Inicial R$ 11.500,00**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 009 – GESTÃO PLENA. Valor Apostilado R$ 9.325,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 56/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 24 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9BF59B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2017 do CONTRATO Nº 127/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E A EMPRESA A. R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o Município de Presidente Figueiredo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SANDRA DE LIMA BRAGA,** brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM; e a empresa **A. R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio, a Senhora **VIVIANE KAREN CRUZ PEREIRA,** brasileira, representante comercial, portadora da cédula de identidade nº 2520963-9 SSP/AM e do CPF nº 018.749.292-11, residente e domiciliada na Rua Vicente Cruz, 697, Santo Antônio, Manaus/AM., em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - CML/PMPF,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.999/2017 – SEMS** que originou o referido **PREGÃO PRESENCIAL,** doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICO CIRÚRGICO,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 127/2017, de 29/05/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 003/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 751 – FES TETO MAC". Valor Inicial R$ 7.603,24**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 009 – GESTÃO PLENA Valor Apostilado R$ 4.301,20**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 127/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 23 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:806EE744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2017 DO CONTRATO Nº 128/2017 DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE – QUÍMICOS E CIRÚRGICOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **Município de Presidente Figueiredo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SANDRA DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM; e no outro pólo a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, neste ato representada por seu sócio, Senhor **MAURO MENEZES MACEDO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1174000-0 SSP/AM e inscrito no CPF nº 474.390.762-49, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, n° 3451, apto. 703, Bloco 02, Condomínio Bosque dos Ingleses, Chapada, Manaus/Am doravante denominada **CONTRATADA**, em conseqüência do resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 1.999/2017 – SEMS/FMS,** doravante referido por PROCESSO, na presença de testemunhas é assinado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE- QUÍMICOS E CIRÚRGICOS**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 128, de 29/05/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:

10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 751 – FES TETO MAC". Valor Inicial R$ 39.921,90**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 009 – GESTÃO PLENA. Valo0r Apostilado R$ 12.946,20**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 128/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 24 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B86EDEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 005/2017 DO CONTRATO Nº 130/2017 DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRÚRGICOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o Município de Presidente Figueiredo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SANDRA DE LIMA BRAGA,** brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM; e a empresa **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 03.442.420/0001-16, situada na Av. Maués, nº 565, Cachoeirinha, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio, o Senhor **LAERCIO PERICLES BACELAR,** brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 232367 SSP/AM e do CPF nº 053.684.722-34, residente e domiciliada no endereço supracitado, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - CML/PMPF,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.999/2017 – SEMS** que originou o referido **PREGÃO PRESENCIAL,** doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRURGICOS**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 130, de 29/05/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 005/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 751 – FES TETO MAC". Valor Inicial R$ 48.681,49**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 009 – GESTÃO PLENA. Valor Apostilado R$ 18.870,14**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 126/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 24 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9F0998A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 006/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 006/2017 DO CONTRATO Nº 126/2017 DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRÚRGICOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **Município de Presidente Figueiredo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SANDRA DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM; e no outro pólo a empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP**, neste ato representada por seu sócio, Senhor **ADEMAR RODRIGUES MUNIZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 03490718 SSP/AM e inscrito no CPF 034.743.642-00 residente e domiciliado na Rua Cândido Honório, 154, Conjunto Juruá Alvorada, Manaus/ AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em conseqüência do Resultado da Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 1.999/2017 - SEMS,** doravante referido por

PROCESSO, na presença de testemunhas é assinado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRÚRGICOS**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 126, de 29/05/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 006/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 751 – FES TETO MAC". Valor Inicial R$ 137.553,00**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 009 – GESTÃO PLENA. Valor Apostilado R$ 28.473,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 126/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 23 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DFB1A9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2017 do CONTRATO Nº 131/2017, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRÚRGICOS

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o Município de Presidente Figueiredo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SANDRA DE LIMA BRAGA,** brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliada em Presidente Figueiredo/AM; e a empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 07.073.210/0001-59, situada na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Altos, Bairro Jorge Teixeira IV Etapa, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio, o Senhor **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA,** brasileiro, representante comercial, portadora da cédula de identidade nº 1409752-4 SSP/AM e do CPF nº 633.151.572-00, residente e domiciliada no endereço supracitado, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - CML/PMPF,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.999/2017 – SEMS /FMS** que originou o referido **PREGÃO PRESENCIAL,** doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICO CIRÚRGICO,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 131/2017, de 29/05/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 007/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 751 – FES TETO MAC". Valor Inicial R$ 55.070,10**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 009 – GESTÃO PLENA Valor Apostilado R$ 14.716,10**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 131/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 13 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C6FCDF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2017 DO CONTRATO Nº 156/2017 DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE FRACASSADOS – QUÍMICOS E CIRÚRGICOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **Município de Presidente Figueiredo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº

12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SANDRA DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM e no outro pólo a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, neste ato representada por seu sócio, Senhor **MAURO MENEZES MACEDO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1174000-0 SSP/AM e inscrito no CPF nº 474.390.762-49, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, n° 3451, apto. 703, Bloco 02, Condomínio Bosque dos Ingleses, Chapada, Manaus/Am doravante denominada **CONTRATADA**, em conseqüência do resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 3.593/2017 – SEMS/FMS,** doravante referido por PROCESSO, na presença de testemunhas é assinado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE- QUÍMICOS E CIRÚRGICOS FRACASSADOS**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 156, de 12/08/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 008/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 751 – FES TETO MAC". Valor Inicial R$ 1.158,30**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 009 – GESTÃO PLENA. Valor Apostilado R$ 1.158,30**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 156/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 24 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D14A9E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 009/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2017 DO CONTRATO Nº 155/2017 DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE FRACASSADOS – QUÍMICOS E CIRÚRGICOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP,

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **Município de Presidente Figueiredo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SANDRA DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM e no e a empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 22.636.233/0001-18, situada na Av. Travessa Maceió, Sala 01, 265, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio, o Senhor **ADEMAR RODRIGUES MUNIZ,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 03490718 SSP/AM e do CPF nº 034.743.642-00 residente e domiciliado na Rua Candido Honório, 154, Conjunto Juruá, Alvorada, Manaus/AM, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - CML/PMPF,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.999/2017 – SEMS** que originou o referido **PREGÃO PRESENCIAL,** doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRÚRGICOS,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 155, de 12/08/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 009/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 751 – FES TETO MAC". Valor Inicial R$ 4.025,00**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 009 – GESTÃO PLENA Valor Apostilado R$ 4.025,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 128/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 24 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4ED6AD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 010/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2017 DO CONTRATO Nº 138/2017 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE RAIO X, MARCA CRX 500MA COM PROCESSADORA DE FILMES RADIOLÓGICOS E COMODATO DE EQUIPAMENTO RESERVA, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GOMES E ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHO ELETROMÉDICOS LTDA-ME.

Aos 20 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **Município de Presidente Figueiredo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SANDRA DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM e no outro a empresa **GOMES E ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHO ELETROMÉDICOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 05.859.296/0001-14, situada NA Rua Minerolândia, nº 22, Bairro da Redenção, Manaus/AM., adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pelo o Senhor **GLAUCO ANDRADE GOMES,** brasileiro, divorciado, técnico em radiologia, portador(a) da cédula de identidade nº 0920931-0SSP/AM e do CPF nº 273.649.252-87, residente e domiciliado no endereço supracitado, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - CML/PMPF,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2.463/2017 – SEMS** que originou o referido **PREGÃO PRESENCIAL,** doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE RAIO X, MARCA CRX 500MA COM PROCESSADORA DE FILMES RADIOLÓGICOS E COMODATO DE EQUIPAMENTO RESERVA,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 138, de 28/06/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 010/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.

REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 751 – FES TETO MAC". Valor Inicial R$ 15.466,00**

NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, **Fonte: 009 – GESTÃO PLENA Valor Apostilado R$ 15.466,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 138/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 20 de dezembro de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3FFAF810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 011/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2017 DO CONTRATO Nº 070/2017 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE CONDICIONADORES DE AR DO HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **Município de Presidente Figueiredo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SANDRA DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM e no outro a empresa **C MARQUES DO NASCIMENTO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 28.273.040/0001-26 situada na Avenida Sucupira, 49, sala 07 - Centro, Presidente Figueiredo/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representado por sua representante legal, a Senhora **CELIA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 1582695-3 SSP/AM e do CPF nº 711.442.772-72, residente e domiciliado na Avenida Sucupira, 49 - Centro, Presidente Figueiredo/AM, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade **CONVITE Nº 022/2017 - CML,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3.213/2017 - SEMS** doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 070, de 02/08/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 011/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.

REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052.2057 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. 339039 – Outros Serviço Pessoa Jurídica. Fonte: **759 – SUS/PVVS. Valor Inicial R$ 4.571,40**

NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052.2057 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. 339039 – Outros Serviço Pessoa Jurídica. Fonte: **794 – SUS/PFVISA. Valor Apostilado R$ 4.571,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 070/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 09 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:44AB0155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 012/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2017 DO CONTRATO Nº 0125/2017 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERIFÉRICOS E PERMANENTES DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FDV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COVENIÊNCIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS LTDA - ME

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **Município de Presidente Figueiredo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SANDRA DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM e o e no outro a empresa **FDV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CONVENIENCIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 84.515.899/0001-75, situada na Rua Taboca, nº 12 A, Centro – Presidente Figueiredo/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representado por seu procurador, o Senhor **FÁBIO ARAÚJO PONTES,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1528171-4 SSP/AM e do CPF nº 519.479.352-91, residente e domiciliado no endereço Rua Copaiba, nº 34, Morada do Sol, Presidente Figueiredo/Am. E em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - CML/PMPF,** tendo em vista o que consta nos **Processos Administrativos nº 1.978/2017 – SEMS** que originou o referido **PREGÃO PRESENCIAL,** doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA,** conforme minuta no que lhe é aplicável, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 0125, de 29/05/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 012/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 - Manutenção do Programa de Atenção Básica. 339030 – CONSUMO. FONTE: **10 – Recursos Ordinários. Valor Inicial R$ 980,00**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 - Manutenção do Programa de Atenção Básica. 339030 – CONSUMO. FONTE: **713 – SUS/PMAQ. Valor Apostilado R$ 980,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 125/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 10 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DEFA02A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 013/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2017 DO CONTRATO Nº 041/2017 DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO MÓVEL EM AMBULANCIAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R. SCOTTI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃOP LTDA - EPP

Em 1º (primeiro) de dezembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **Município de Presidente Figueiredo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SANDRA DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM e a empresa **R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.491.080/0001-86, situada na Rua Para, nº 783, Cj. Vieiralves - Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio, o Senhor **RANDOLF SCOTTI,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2894912 SSP/AM e do CPF nº 012.612.662-34, residente e domiciliado na Rod. Pedro Teixeira, nº 953, Cj. Dom Pedro I - Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, adiante designado simplesmente **CONTRATADO,** em conseqüência do Despacho de **Dispensa de Licitação nº 019/2017,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 1.930/2017 - SEMS**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e no que couber pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, bem como mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte

de recurso do Contrato nº 041/2017, de 28/04/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 012/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052.2055 - *Manutenção do Programa de Alta e Média Complexidade*. 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. FONTE: **10 – Recursos Ordinários. Valor Inicial R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052.2055 - *Manutenção do Programa de Alta e Média Complexidade*. 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. FONTE: **769 – SAMU SUS – TETO MUNICIPAL DE REDE DE URGENCIA – RAO. Valor Apostilado R$ 1.500,00.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 041/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 01 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D5092100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 014/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2017 DO CONTRATO Nº 024/2017 DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELE DE SOUZA MENDES

Nos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **Município de Presidente Figueiredo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SANDRA DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM e no outro pólo a Sra. **DANIELE DE SOUZA MENDES,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.962.295-3 SSP/AM, e do CPF 957.512542-87, residente e domiciliado na Rua Paralela II, 08 – Centro, Presidente Figueiredo/AM, designada simplesmente **CONTRATADA,** em conseqüência do Despacho de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.572/2017 - SEMS**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado a Presente **CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO**, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no que couber pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, bem como mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do **Contrato nº 024/2017, de 30/03/2017** registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 012/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052. 2052 - *Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde* 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA. FONTE: **10 – Recursos Ordinários. Valor Inicial R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052. 2052 - *Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde* 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA. FONTE: **757 – IPVS. Valor Apostilado R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 024/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 07 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C76626F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 015/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 015/2017 DO CONTRATO Nº 062/2017 DE AQUISIÇÃO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o Município de Presidente Figueiredo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SANDRA DE LIMA BRAGA,** brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM; e a empresa **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 03.442.420/0001-16, situada na Av. Maués, nº 565, Cachoeirinha, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio, o Senhor **LAERCIO PERICLES BACELAR,** brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 232367 SSP/AM e do CPF nº 053.684.722-34, residente e domiciliada no endereço supracitado, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 023/2017 - CML/PMPF, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.345/2017 – SEMS** que originou o referido **PREGÃO PRESENCIAL,** doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 062, de 13/04/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 015/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052. 2053 - Manutenção do Programa de Atenção Básica 339030 Material de Consumo. FONTE: **10 – Recursos Ordinários. Valor Inicial R$ 9.076,21**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052. 2053 - Manutenção do Programa de Atenção Básica 339030 Material de Consumo. FONTE: **713 – SUS/PMAQ. Valor Apostilado R$ 2.240,04**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 062/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 06 de Dezembro de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:FA828C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 016/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 016/2017 DO CONTRATO Nº 060/2017 DE AQUISIÇÃO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP

Aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o Município de Presidente Figueiredo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SANDRA DE LIMA BRAGA,** brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM e a empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 22.636.233/0001-18, situada na Av. Travessa Maceió, Sala 01, 265, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio, o Senhor **ADEMAR RODRIGUES MUNIZ,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 03490718 SSP/AM e do CPF nº 034.743.642-00 residente e domiciliado na Rua Candido Honório, 154, Conjunto Juruá, Alvorada, Manaus/AM, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - CML/PMPF,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.345/2017 – SEMS** que originou o referido **PREGÃO PRESENCIAL,** doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** conforme minuta no que lhe é aplicável, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 060, de 13/04/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 016/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:
REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052. 2053 - Manutenção do Programa de Atenção Básica 339030 Material de Consumo FONTE: **10 – Recursos Ordinários. Valor Inicial R$ 56.572,82**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052. 2053 - Manutenção do Programa de Atenção Básica 339030 Material de Consumo FONTE: **713 – SUS/PMAQ. Valor Inicial R$ 6.282,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 060/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 12 de Dezembro de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:521885D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 017/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 017/2017 DO CONTRATO Nº 092/2017 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o Município de Presidente Figueiredo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SANDRA DE LIMA BRAGA,** brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM e a empresa **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.218.223/0001-98, situada na Avenida Tefé, n° 463 - Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio, o Senhor **PEDRO FERREIRA MARQUES FILHO,** brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº 498171-5 SSP/RR e do CPF nº 630.195.622-15, residente e domiciliado na Rua Edgar Guinet, n°21 – Cidade Nova I, Manaus/AM, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - CML/PMPF,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.366/2017 – SEMS** que originou o referido **PREGÃO PRESENCIAL,** doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** conforme minuta no que lhe é aplicável, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 092, de 19/04/2017 registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 017/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:

REDAÇÃO ANTERIOR: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052. 2053 - Manutenção do Programa de Atenção Básica 339030 Material de Consumo. FONTE: **10 – Recursos Ordinários. Valor Inicial R$ 10.812,10**
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade:
10.301.0052. 2053 - Manutenção do Programa de Atenção Básica 339030 Material de Consumo. FONTE: **27 – FARMÁCIA BASICA . Valor Apostilado R$ 1.207,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 092/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 05 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:61D1A446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2885 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA N.º 2885 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.1201/2017-GSEMS, que deu origem ao Protocolo de Processo 5251/2017, datado de 07/12/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **FRANCISCA DA SILVA GARCIA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de *Coordenador de Auditoria, Avaliação, Controle e Regulação*, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:10760342

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa a data devencimentos das taxas de licença e fiscalização – Alvarás, previsto na Lei Complementar Municipal Nº 403/2016 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, art. 61, incisos II e XXII e em cumprimento ao que dispõe o Código Tributário Municipal em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. O lançamento e arrecadação de taxas de licença e de fiscalização – Alvarás, serão efetuadas através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários a perfeita indicação dos contribuintes, dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º.Admitir-se-á o pagamento de taxas de licença e de fiscalização – Alvarás do exercício de 2018, em cota única, sem concessão de qualquer desconto, de juros, de correções e outros acréscimos, até o vencimento de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3ºO tributo não pago na data do vencimento terá seu valor atualizado, acrescido de multa, juros de mora e correção monetária,

em conformidade com os termos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, 08 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8C6E415C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** o senhor **DIEGO PEREIRA LEITE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:625851EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **CEPA – CONSTRUÇÕES E POÇOS LTDA**; Objeto: alterar a Cláusula Sétima prorrogando o prazo e vigência por mais 90(noventa) dias corridos. Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Data da Assinatura 09/01/2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8252674C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: alterar a Cláusula Terceira prorrogando o prazo e vigência por mais 90(noventa) dias corridos. Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Data da Assinatura 09/01/2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B1A438B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** a servidora efetiva no cargo de Agente de Fiscalização, Sra. **Solange Moreira Pinheiro**, a comparecer junto a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta data, no horário das 07:00 às 13:00hs para tratar de assuntos referente ao seu cargo, conforme solicitado através do Memorando nº 002/2018 – SEMFA, datado de 05/01/2018, tendo em vista que vossa senhoria encontra-se em desvio de função, a não apresentação acarretará em providencias administrativas disciplinares de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 08 de janeiro de 2018.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:A1380DA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/SEMAD-SGC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato no âmbito do Executivo Municipal.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, na forma do art. 86, incisos I e II, bem como art. 126, inciso II, tudo da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA** e **BERLISSON FRAINE DOS REIS GONÇALVES**, como Fiscais do Contrato vinculado ao Pregão nº 036/2017 de 30 de maio de 2017, celebrado com a empresa, **R. MARIANO NEVES & CIA LTDA**, CNPJ: nº 26.804.280/0001-84, para a contratação de pessoa jurídica especializada para o serviço de limpeza pública (coleta de lixo) na sede do município e nos distritos e gestão (manutenção do lixão), em substituição ao servidor **BENEDITO MARINHO DE OLIVEIRA.**

Dados Complementares:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. IMPULSIONADOR
037/2017	Memorando nº 331/2017 – SEMOB, de 08 de maio de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2017.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:80D10B1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 206 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ PARA O PERÍODO 2018-2021.

LEI Nº. 206 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Uatumã para o período 2018-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018-2021, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1o, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1o da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos, desta Lei.
§ 1o. Integram o Plano Plurianual:
I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo; e
II - Anexo II: Consulta Pública
III - Anexo III: PPA por Órgão e Programa
IV - Anexo IV: Consolidado por Tipo de Programa
V - Anexo V: Operações Especiais
VI - Anexo VI: Programa de Apoio Administrativo
VII - Anexo VII: Programas Finalísticos
VIII - Anexo VIII: PPA Detalhado por Unidade
IX - Anexo IX: PPA Detalhado – Tipo de Ação, Função e Subfunção
X - Anexo X: PPA Detalhado – Função e Subfunção
XI - Anexo XI: Anexos de Metas e Prioridades
XII -Anexo XII: Anexos de Metas e Prioridades 2018

Art . 2o - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
II - Objetivo: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III - Ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
IV – Horizonte Temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;
V – Público Alvo: segmento(s) da sociedade ao(s) qual(is) o programa se destina e que se beneficia(m) direta e legitimamente com sua execução;
V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VI – Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VII – Meta Física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
VIII – Meta Financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.

Art. 3o - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4o - As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.
Art. 5o - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 3 o e 4 o deste artigo.
§ 1o. Considera-se alteração de programa:
I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
§ 2o. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 3o. As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa.
§ 4o. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.
Art. 6o – Nos termos do disposto no artigo 2º. da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018, as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo XII que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 7o - Esta Lei entra em vigor em 1o de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito **Municipal de São Sebastião do Uatumã,** 21 de Dezembro de 2017.

FERNANDO WASHINGTON PEREIRA COSTA
Prefeito em Exercício

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretario Mun. de Administração e Planejamento

Tornando publico por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e no Diário Oficial dos Munícipios, 21 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto na lei Orgânica.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B1D1B743

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 221, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'C' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES DA PREFEITURA DE SILVES, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com art. 51 e § 4º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos administrativos e estabelecer regras claras para proporcionar vantagens para o Poder Executivo, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios e escolha das melhores ofertas à Administração, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Pública ou a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores a seguir para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves – CPL:

I- **ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE**, cargo de provimento em comissão, matrícula nº 2161-1, como Presidente;

II- **NÚBIA CARVALHO BATISTA**, cargo de provimento efetivo, matrícula nº 341-1, como Membro;

III- **OCETILHA ANDRADE NEVES**, cargo de provimento efetivo, matrícula nº 709-1 como Membro e responsável pelos serviços de secretariado da Comissão.

Art. 2°. Designa os servidores **MÁRCIO AUGUSTO NEVES VIANA**, cargo de provimento efetivo, matrícula nº 148-1 **e MARTA FARIAS DA SILVA**, cargo de provimento efetivo, matrícula nº 338-1, como suplentes, devendo substituir os membros titulares, nas ausências ou afastamentos, impedimentos e licenças e sucedê-los nos casos de vacância, em todas as suas atribuições.

Parágrafo único: Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a convocação dos suplentes para substituição de membros titulares e ao Prefeito Municipal a designação de suplente para suceder os membros titulares em caso de vacância.

Art. 3º. Designa a servidora **ARIADNY DE SOUZA CASTRO,** ocupante do cargo de provimento em comissão, matrícula nº 759-1, para as funções de PREGOEIRO do Poder Executivo de Silves.

Art. 4º. Designa os servidores a seguir listados como integrantes da EQUIPE DE APOIO:

a) **JUCIMARE DA SILVA MARTINS,** cargo efetivo, matrícula nº 182-1;
b) **GRACIRETE VIANA,** cargo efetivo, matrícula nº 343-1.

Art. 5º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Poder Executivo de Silves, destacando as seguintes atribuições:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - Elaborar os editais, cartas–convite e, quando for o caso, manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na despesa, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - Determinar a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação do processo e adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º. Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - Controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV - Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - Resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 7º. Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação terão como atribuições:

I - Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – Participar das reuniões a que forem convocados;

III – Analisar preliminarmente os processos administrativos;

IV – Elaborar os atos oficiais pertinentes;

V – Rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes;

VI – Assinar as atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;

VII – Elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;

VIII - Prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

IX – Atender as unidades gestoras requisitantes e aos licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;

X – Enviar correspondências e documentos pertinentes aos certames, por meio de comunicação formal às Secretarias requisitantes e aos licitantes;

XI - Manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

XII - Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

XIII - Prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em matérias submetidas a seu exame, alimentando-os com dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 8º. Ao membro titular da Comissão Permanente de Licitação responsável pelos serviços de secretariado, além das atribuições previstas no art. 7ºserão designadas as seguintes tarefas:

I – Auxiliar administrativamente o colegiado em suas reuniões de deliberação, assim como os pregoeiros das respectivas reuniões;

II – Coordenar o controle e organização de toda a documentação expedida e recebida pelo colegiado;

III – Coordenar o atendimento das unidades gestoras requisitantes, assim como das licitantes;

IV – Coordenar as auditorias administrativas dos processos licitatórios;

V – Coordenar o encaminhamento dos avisos de licitação, de suspensão e de restabelecimento, dentre outros, aos órgãos responsáveis pela publicação;

VI – Planejar e executar todas as atividades de caráter administrativo;

VII – Executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 9º. Ao Pregoeiro designado no art. 3º desta Portaria compete conduzir a licitação instauradas na modalidade Pregão em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração, e em sua fase interna, acompanhar e orientar o desenvolvimento do procedimento, oportunizando maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame.

Parágrafo único: Consistem atribuições do Pregoeiro:

I – O credenciamento dos interessados;

II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – A elaboração de ata;

VI – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

VIII – A adjudicar a proposta de menor preço, quando não houver interposição de recursos;

VIII – O encaminhamento do processo, devidamente instruído e após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio do Pregão será integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Silves, sendo recomendável a sua capacitação.

§ 1º. A Equipe de Apoio tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, destacando:

I – A formalização de atos processuais;

II – A realização de diligências diversas;

III – O assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame;

IV – Os serviços de secretariado na redação de atas, relatórios e pareceres

§ 2º. É vedado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL a atuação como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio do Pregão.

Art. 11. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 12. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 13. Não se aplica o prazo estabelecido no art. 12 às designações de Pregoeiro e da Equipe de Apoio, previstas art. 3º e 4º desta Portaria.

Parágrafo único: As designações de Pregoeiro e da Equipe de Apoio vigorarão por tempo indeterminado.

Art. 14. Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FB156340

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2017

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 002/2017 **- CPL/PMTBT, TIPO: "EMPREITADA PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a eventual ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM OITO SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE BANANAL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA"***, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de Outubro de 2017, Edição nº 1954 e Código Identificador: D0D0EB28, **foi cancelada**, por razões de interesse público.

Tabatinga (AM), 09 de janeiro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2942A9F1

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2017

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 003/2017 **- CPL/PMTBT, TIPO: "EMPREITADA PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a eventual ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM OITO SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE SAPOTAL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA"***, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de Outubro de 2017, Edição nº 1954 e Código Identificador: 3C02C911, **foi cancelada**, por razões de interesse público.

Tabatinga (AM), 09 de janeiro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2D0DB425

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÂO E POSSE Nº 001/2018 DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 002/2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA – AM no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no edital 002/2014 – **CONCURSO PÚBLICO** e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Nº 601/2014, divulgada no endereço http://www.consursoscopec.com.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **CONSIDERANDO** o edital nº 003/2017 de convocação para entrega de documentação, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à nomeação para os cargos efetivos, os candidatos aprovados para cargo de Nível Superior correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Gabinete do Prefeito Municipal de Tabatinga, situado Av. da Amizade, nº 1770, Município de Tabatinga/AM, ás 10:00hs do dia 15 de janeiro de 2018.

A nomeação do 5º colocado fica sob efeito suspensivo, até conclusão do Processo nº 043/2018 – PMT, que trata de interposição de recurso contra nomeação do candidato aprovado.

Tabatinga, em 05 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga

ANEXO I

CARGO – Agente de Arrecadação - I

Colocação.	Nome
5º	REINALDO DA SILVA GONÇALVES*
6º	FRANCISNEI JEFFERSON TELLES DA SILVA
7º	SAYANA SOUZA BEMERGUY
8º	RALISON PAULO FARIAS DOS SANTOS

(*) sob efeito suspensivo.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3F1C41E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018-GP/CMT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018-GP/CMT, DE 09/01/2018

DISPÕE sobre a Proposta de Emenda ao Art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapauá com a seguinte redação:

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Tapauá, aprovou em Sessão Extraordinária do dia 09.01.2018 e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, gerado pelo Projeto de Emenda ao Regimento Interno nº 001/2018-GP/CMT.
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 13º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapauá. Na mesma sessão preparatória, após a posse dos Vereadores, realizar-se-á a eleição do Presidente e demais membros da Mesa Diretora, na forma do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Tapauá.
§ 1.º Enquanto não for escolhido o Presidente, não se procederá à eleição para os demais cargos.
§ 2.º O registro da candidatura será individual, por cargo, inicialmente para Presidente, sendo vedado ao Vereador concorrer a mais de um cargo.
§ 3º A eleição da Mesa Diretora cumprirá as seguintes exigências e formalidades:
I – presença da maioria absoluta dos Vereadores, confirmada por chamada nominal;
II – apresentação, até o início dos trabalhos, de candidato ou candidatos, inicialmente à Presidência, a quem será concedido o tempo de cinco minutos, cada, para manifestação;
III – chamada nominal para que os Vereadores se dirijam a sala de votação e, por escrito, manifestem seu voto, vedado a outras manifestações.
IV – Um dos Secretários, designado pelo Presidente, anotará os votos e checará o número de votos com o de Vereadores presentes;
V – O Presidente anunciará, a seguir, o número de votos obtidos e o nome do Presidente eleito, a quem passará a direção dos trabalhos a partir de então, considerando-se ele empossado automaticamente;
VI – Proceder-se-á na forma dos incisos I, II, III, IV e V deste artigo para a eleição, posteriormente, do Vice-Presidente, do Secretário Geral da Mesa, Segundo Secretário.
VII – Realização de segundo escrutínio, em qualquer caso, por meio de maioria simples, com os dois mais votados, quando no primeiro não se alcançar maioria absoluta;
VIII – Eleição do mais idoso, com maior número de legislaturas, em caso de empate.
Art. 2º - Está emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Manoel Costa da Câmara Municipal de Tapauá-AM, aos 09 de janeiro de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Vereador Presidente Interino da CMT

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:9A5E9B82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços firmada entre a Prefeitura Municipal de Tapauá e a empresa Construnorte Construção Civil e Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.481.340/0001-71, com sede na Rua Visconde de Sinimbu, Parque das Laranjeiras, 01, Lote 01, Quadra 25, CEP 69058-790, Manaus/AM;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Processo Administrativo nº 1.198/2017;

RESOLVE

I – Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços firmada entre a Prefeitura Municipal de Tapauá e a empresa Construnorte Construção Civil e Terraplanagem LTDA, CNPJ nº 84.481.340/001-71, oriundo do Pregão Presencial nº 024/2017.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 09 de janeiro de 2018.

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Raimundo Nonato de Abreu
Código Identificador:87970E0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição Material para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé (Zona Urbana) (339030.24), para suprir as necessidades do Município.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 22 de janeiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 09 de janeiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DBEBBF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução de Gestão Educacional, incluindo is serviços de licenciamento de uso de Sistemas integrados, instalação, consultoria de implantação, customização/parametrização, treinamento, suporte ao usuário (help desk) e suporte e serviço de manutenção corretiva, pelo menor preço global.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 23 de janeiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 09 de janeiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F443F49B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 051.2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 051.2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 051/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 051/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 051/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 099/2017, contendo 01 (um) item para **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas Públicas de Saúde**, para a empresa abaixo relacionada com o respectivo item e valor:

Itens Adjudicados para: INPAS – INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE LTDA - ME valor total ganho R$ 16.209.892,68 (dezesseis milhões, duzentos e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Serv.	12 meses	Serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas Públicas de Saúde.	R$ 1.350.824,39

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 28 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:71FCDDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2017 – PMT

No dia vinte e nove de dezembro ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas públicas de saúde.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 099/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: INPAS – INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE LTDA - ME – CNPJ: 23.718.609/0001-04;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Ofert. Unit
1	hora	150	Serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas públicas de saúde.	R$ 1.350.824,39

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

INPAS – INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE LTDA - ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A51D2FCF

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2017, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

ERRATA

ONDE SE LÊ: "para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, como consta no Ofício nº 039/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.".

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, no período de 07/01/2018 a 19/01/2018, como consta no Ofício nº 039/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.".

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** doze (12) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, como consta no Ofício nº 039/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de janeiro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E7CD0E6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202 - 2017

DECRETO Nº 202, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. I - EXONERAR o senhor JUCIMAR DA SILVA BRITO, cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE,**função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. II - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 29 de dezembro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:B124DCD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204 - 2017

DECRETO Nº 204, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,**no Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
DECRETA:
Art. I - EXONERAR o senhor **DOUGLAS ALVES DE ANDRADE,** do cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL E DE REPRESENTAÇÃO**, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
Art. II - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 29 de dezembro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:A7DA05F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203 - 2017

DECRETO DE Nº 203/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ no Estado do Amazonas e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos, VI e IX, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os seguintes servidores de cargo **Comissionado** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

01. ANTÔNIO LISBOA JUNIOR;
02. DANIELE LIMA BARBOSA ALVES;
03. FABIO DE SOUZA PEREIRA;
04. JODENILSON LAVAREDA PENA;
05. RONNIE VON DE MACEDO PINTO.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal em Urucará-AM, 29 de dezembro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:481A2257

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016/PMU

I – DO TERMO – Segundo Aditivo do Termo Contrato que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2017, nesta cidade de Urucurituba, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, brasileiro, solteiro, servidor público, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Arco Iris nº 529 - Centro, sob o RG nº 9052690 SSP-AM e CPF nº 633.253.812-00 e o Sr. **MARCUS COLARES DE ALENCAR** portador do CPF/MF nº 476.286.772-15 e da RG nº 10856350/SSP/AM, doravante denominado contratado, é assinada o presente **ADITIVO DE CONTRATO** para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO VALOR - O valor do presente Termo é de Valor R$ R$ 1.959.908,23 (Um Milhão Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Três Centavos) valor global por um período de 180 cento e oitenta) dias.

III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será a partir do dia 23 de novembro de 2017 até o dia 23 de maio de 2018.

IV - DO PRAZO - O prazo de execução do serviço continuará por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de novembro de 2017 à 23 de maio de 2018.

V – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 09 de janeiro de 2016.

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura

Urucurituba-AM, em 23 de novembro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:B34E3D9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017-CPL

No dia 09 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando ao serviço de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico e demais estrutura necessário para realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 106/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1435/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 12.696.123/0001-98						
LOTE 01 - EVENTO TIPO I – GRANDE PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE DIÁRIAS ESTIMADAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly 32 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 45 Microfones dinâmicos com suporte; 16 Microfones condensadores com suporte; 14 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 04 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 08 cxs line array com resposta de freqüência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 110/129 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS para Side; 02 Baterias acústicas;	Diária	20	JBL	R$ 30.000,00	R$ 600.000,00

	04 Amplificadores de guitarra;					
	02 Amplificadores de baixo;					
	01 CD Player;					
	01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação;					
	Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.					
2	**ILUMINAÇÃO**	Diária	20	Spark	R$ 15.000,00	R$ 300.000,00
	- 04 Sinalizadores SKY de 4.000W;					
	- 02 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores;					
	- 40 Par 64 #5;					
	- 20 Par 64 #2;					
	- 20 Par 64 #1;					
	- 20 Par 56 ou ACL;					
	- 20 Setlight de 1000W;					
	- 16 HQI;					
	- 06 Minibruth de 6 lâmpadas;					
	- 40 Moving Head 575W ou superior;					
	-06 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação;					
	- 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais;					
	- 01 Mesa de iluminação de 24 canais;					
	- Gelatinas;					
	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).					
3	**PALCO**	Diária	20	Auratec	R$ 8.000,00	R$ 160.000,00
	Palco modulado medindo 18m x 14m x 2,00m Geo Space, Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto;					
	House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada;					
	01 Camarim 9m x 2,50m, 12 praticáveis de 2m x1m x 0,50 m para músicos e instrumentos;					
	Estruturas para Fly em Q50 de 12m de altura com praticáveis para Sub's.					
	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do camarim					
4	**GRUPO GERADOR**	Diária	20	MWM	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00
	(02) Duas unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação.					
	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.					
5	**GRADIL**	Diária	20	Auratec	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
	400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento.					
	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos					
6	**CADEIRAS E MESAS**	Diária	20	Tramontina	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
	1200 Cadeiras- CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 300 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A).					
	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.					
7	30 (trinta) **BANHEIROS QUIMICOS**, com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação.	Diária	20	Auratec	R$ 3.550,00	R$ 71.000,00
	Cada banheiro químico deverá conter:					
	· Caixa de dejetos com assento;					
	· Mictório;					
	· Tanque com volume de 287 litros;					
	· Suporte para papel higiênico;					
	· Piso anti-derrapante de madeira;					
	· Identificação (masculino e feminino);					
	· Ponto de ventilação natural;					
	· Porta objeto;					
	· Teto translúcido;					
	· Iluminação interna;					
	· Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor;					
	· Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro;					
	· Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;					
VAOR TOTAL DO LOTE 01 - R$ 1.295.000,00						
ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP						
CNPJ:14.379.922/001-66						
LOTE 02 - EVENTO TIPO II – MÉDIO PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE DIÁRIAS ESTIMADAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**	Diária	100	RCF	R$ 7.200,00	R$ 720.000,00
	Sistema Line Array completo composto em Fly;					
	24 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS;					
	16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS;					
	01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A);					
	01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 24 saídas auxiliares.					
	(MONITOR);					
	16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados;					
	01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava;					
	38 Microfones dinâmicos com suporte;					
	10 Microfones condensadores com suporte;					
	10 Microfones de contato para instrumentos de madeira;					
	06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena;					
	03 Processadores digital;					
	01 Analisador de espectro com microfone calibrado;					
	20 Transformadores de linha (Direct Box);					
	01 Par de side fill;					
	01 Bateria acústica;					
	03 Amplificadores de guitarra;					

	02 Amplificadores de baixo;					
	01 CD Player;					
	01 Multicabo de 56 vias com splitter;					
	Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos					
2	**ILUMINAÇÃO** - 03 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 02 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores; - 24 Par 64 #5; - 16 Par 64 #2; - 16 Par 64 #1; - 16 Par 56 ou ACL; - 12 Setlight de 1000W; - 10 HQI; - 04 Minibruth de 6 lâmpadas; - 24 Moving Head 575W ou superior; - 04 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	Diária	100	Spark	R$ 4.800,00	R$ 480.000,00
3	**GRUPO GERADOR** (01) unidade Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos	Diária	100	MWM	R$ 7.230,00	R$ 723.000,00
4	**GRADIL** 200 Mts Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	Diária	100	Auratec	R$ 4.800,00	R$ 480.000,00
5	**CADEIRAS E MESAS** 800 Cadeiras- CADEIRA, plástica empilhável,em polipropileno altamente resistente,na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 200 Mesas- MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A) Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	Diária	100	Tramontina	R$ 3.840,00	R$ 384.000,00
6	**TENDAS** 04 (quatro) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. 05 (cinco) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 5m x 5m, com safenas laterais. 02 (duas) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com safenas laterais. 01 (uma) Tenda, climatizada, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com safenas laterais. 08 (oito) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 10m x10m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação.	Diária	100	Auratec	R$ 7.200,00	R$ 720.000,00
7	**ESTRUTURA EM ALUMINIO** – ESTRUTURA Q30, Estrutura em alumínio em Q30 para construções de portais e demais serviços com eventos.	M²	100	Auratec	R$ 70,00	R$ 7.000,00
8	20 (vinte) **BANHEIROS QUIMICOS**, com manutenção diária Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso anti-derrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação.	Diária	100	Platic	R$ 7.210,00	R$ 721.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R$ 4.235.000,00						
N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 12.696.123/0001-98						
LOTE 03 - EVENTO TIPO III – PEQUENO PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE DIÁRIAS ESTIMADAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly; 16 cxs com resposta de freqüência de 30Hz a 100KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 400/750 watts RMS; 12 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1000/1600watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 16 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 38 Microfones dinâmicos com suporte; 10 Microfones condensadores com suporte; 10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena;	Diária	150	JBL	R$ 2.413,34	R$ 362.001,00

	03 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 03 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos					
2	**ILUMINAÇÃO** - 01 Sinalizador SKY de 4.000W; - 01 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores; - 24 Par 64 #5; - 16 Par 64 #2; - 16 Par 64 #1; - 16 Par 56 ou ACL; - 12 Setlight de 1000W; - 04 HQI; - 02 Minibruth de 6 lâmpadas; - 12 Moving Head 575W ou superior; - 04 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	Diária	150	Spark	R$ 1.800,00	R$ 270.000,00
3	**PALCO MODULADO** Medindo 10m x 08m x 1,20m cobertura com 6 m de Altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8m x 2m, oito praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50cm para músicos e instrumentos e duas estruturas para fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's.	Diária	150	Auratec	R$ 4.800,00	720.000,00
4	**GRUPO GERADOR** (01) unidade Geradora de 180 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos	Diária	150	MWM	R$ 6.000,00	R$ 900.000,00
5	**GRADIL** 200 Mts Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	Diária	150	Auratec	5.950,00	892.500,00
6	**CADEIRAS E MESAS** 400 Cadeiras- CADEIRA COM BRAÇO, plástica empilhável,em polipropileno altamente resistente,na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 100 Mesas- MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A) Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem	Diária	150	Tramontina	R$ 2.300,00	R$ 345.000,00
7	**TENDA** 02 (duas) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem	Diária	150	Só Toldos	R$ 4.600,00	R$ 690.000,00
8	**ESTRUTURA EM ALUMINIO** – ESTRUTURA Q30, Estrutura em alumínio em Q30 para construções de portais e demais serviços com eventos	Diária	150	Arautec	R$ 70,00	R$ 10.500,00
9	10 (vinte) **BANHEIROS QUIMICOS**, com manutenção diária Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso anti-derrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação.	Diária	150	Platic	R$ 3.400,00	R$ 510.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R$ 4.700.000,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 09 de janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.696.123/0001-98

ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP
CNPJ:14.379.922/001-66

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:7B7F7B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando ao serviço de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico e demais estrutura necessária para realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1435/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os lotes abaixo discriminados:

N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 12.696.123/0001-98						
LOTE 01 - EVENTO TIPO I – GRANDE PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE DIÁRIAS ESTIMADAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly 32 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 45 Microfones dinâmicos com suporte; 16 Microfones condensadores com suporte; 14 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 04 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 08 cxs line array com resposta de freqüência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 110/129 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS para Side 02 Baterias acústicas; 04 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	Diária	20	JBL	R$ 30.000,00	;R$ 600.000,00
2	**ILUMINAÇÃO** - 04 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 02 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores; - 40 Par 64 #5; - 20 Par 64 #2; - 20 Par 64 #1; - 20 Par 56 ou ACL; - 20 Setlight de 1000W; - 16 HQI; - 06 Minibruth de 6 lâmpadas; - 40 Moving Head 575W ou superior; -06 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	Diária	20	Spark	R$ 15.000,00	R$ 300.000,00
3	**PALCO** Palco modulado medindo 18m x 14m x 2,00m Geo Space, Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto; House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada; 01 Camarim 9m x 2,50m, 12 praticáveis de 2m x1m x 0,50 m para músicos e instrumentos; Estruturas para Fly em Q50 de 12m de altura com praticáveis para Sub's. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do camarim	Diária	20	Auratec	R$ 8.000,00	R$ 160.000,00
4	**GRUPO GERADOR** (02) Duas unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	Diária	20	MWM	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00
5	**GRADIL**	Diária	20	Auratec	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00

	400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento.					
	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos					
6	**CADEIRAS E MESAS**	Diária	20	Tramontina	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
	1200 Cadeiras- CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A);					
	300 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A).					
	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.					
7	30 (trinta) **BANHEIROS QUIMICOS**, com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação.	Diária	20	Auratec	R$ 3.550,00	R$ 71.000,00
	Cada banheiro químico deverá conter:					
	· Caixa de dejetos com assento;					
	· Mictório;					
	· Tanque com volume de 287 litros;					
	· Suporte para papel higiênico;					
	· Piso anti-derrapante de madeira;					
	· Identificação (masculino e feminino);					
	· Ponto de ventilação natural;					
	· Porta objeto;					
	· Teto translúcido;					
	· Iluminação interna;					
	· Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor;					
	· Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro;					
	· Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;					
VAOR TOTAL DO LOTE 01 - R$ 1.295.000,00						
ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP						
CNPJ:14.379.922/001-66						
LOTE 02 - EVENTO TIPO II – MÉDIO PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE DIÁRIAS ESTIMADAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**	Diária	100	RCF	R$ 7.200,00	R$ 720.000,00
	Sistema Line Array completo composto em Fly;					
	24 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS;					
	16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS;					
	01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A);					
	01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 24 saídas auxiliares.					
	(MONITOR);					
	16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados;					
	01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava;					
	38 Microfones dinâmicos com suporte;					
	10 Microfones condensadores com suporte;					
	10 Microfones de contato para instrumentos de madeira;					
	06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena;					
	03 Processadores digital;					
	01 Analisador de espectro com microfone calibrado;					
	20 Transformadores de linha (Direct Box);					
	01 Par de side fill;					
	01 Bateria acústica;					
	03 Amplificadores de guitarra;					
	02 Amplificadores de baixo;					
	01 CD Player;					
	01 Multicabo de 56 vias com splitter;					
	Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos					
2	**ILUMINAÇÃO**	Diária	100	Spark	R$ 4.800,00	R$ 480.000,00
	- 03 Sinalizadores SKY de 4.000W;					
	- 02 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores;					
	- 24 Par 64 #5;					
	- 16 Par 64 #2;					
	- 16 Par 64 #1;					
	- 16 Par 56 ou ACL;					
	- 12 Setlight de 1000W;					
	- 10 HQI;					
	- 04 Minibruth de 6 lâmpadas;					
	- 24 Moving Head 575W ou superior;					
	- 04 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação;					
	- 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais;					
	- 01 Mesa de iluminação de 24 canais;					
	- Gelatinas;					
	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).					
3	**GRUPO GERADOR**	Diária	100	MWM	R$ 7.230,00	R$ 723.000,00
	(01) unidade Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação.					
	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos					
4	**GRADIL**	Diária	100	Auratec	R$ 4.800,00	R$ 480.000,00
	200 Mts Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento.					
	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.					
5	**CADEIRAS E MESAS**	Diária	100	Tramontina	R$ 3.840,00	R$ 384.000,00
	800 Cadeiras- CADEIRA, plástica empilhável,em polipropileno altamente resistente,na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A);					
	200 Mesas- MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71					

	cm (C x L x A)					
	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.					
6	**TENDAS** 04 (quatro) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. 05 (cinco) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 5m x 5m, com safenas laterais. 02 (duas) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com safenas laterais. 01 (uma) Tenda, climatizada, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com safenas laterais. 08 (oito) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 10m x10m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação.	Diária	100	Auratec	R$ 7.200,00	R$ 720.000,00
7	**ESTRUTURA EM ALUMINIO** – ESTRUTURA Q30, Estrutura em alumínio em Q30 para construções de portais e demais serviços com eventos.	M²	100	Auratec	R$ 70,00	R$ 7.000,00
8	20 (vinte) **BANHEIROS QUIMICOS**, com manutenção diária Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso anti-derrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação.	Diária	100	Platic	R$ 7.210,00	R$ 721.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R$ 4.235.000,00						
N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 12.696.123/0001-98						
LOTE 03 - EVENTO TIPO III – PEQUENO PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE DIÁRIAS ESTIMADAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly; 16 cxs com resposta de freqüência de 30Hz a 100KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 400/750 watts RMS; 12 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1000/1600watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 16 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 38 Microfones dinâmicos com suporte; 10 Microfones condensadores com suporte; 10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 03 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 03 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos	Diária	150	JBL	R$ 2.413,34	R$ 362.001,00
2	**ILUMINAÇÃO** - 01 Sinalizador SKY de 4.000W; - 01 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores; - 24 Par 64 #5; - 16 Par 64 #2; - 16 Par 64 #1; - 16 Par 56 ou ACL; - 12 Setlight de 1000W; - 04 HQI; - 02 Minibruth de 6 lâmpadas; - 12 Moving Head 575W ou superior; - 04 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	Diária	150	Spark	R$ 1.800,00	R$ 270.000,00
3	**PALCO MODULADO** Medindo 10m x 08m x 1,20m cobertura com 6 m de Altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8m x 2m, oito praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50cm para músicos e instrumentos e duas estruturas para fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's.	Diária	150	Auratec	R$ 4.800,00	720.000,00
4	**GRUPO GERADOR** (01) unidade Geradora de 180 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação.	Diária	150	MWM	R$ 6.000,00	R$ 900.000,00

	Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos					
5	**GRADIL** 200 Mts Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	Diária	150	Auratec	5.950,00	892.500,00
6	**CADEIRAS E MESAS** 400 Cadeiras- CADEIRA COM BRAÇO, plástica empilhável,em polipropileno altamente resistente,na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 100 Mesas- MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A) Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem	Diária	150	Tramontina	R$ 2.300,00	R$ 345.000,00
7	**TENDA** 02 (duas) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem	Diária	150	Só Toldos	R$ 4.600,00	R$ 690.000,00
8	**ESTRUTURA EM ALUMINIO** – ESTRUTURA Q30, Estrutura em alumínio em Q30 para construções de portais e demais serviços com eventos	Diária	150	Arautec	R$ 70,00	R$ 10.500,00
9	10 (vinte) **BANHEIROS QUIMICOS**, com manutenção diária Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso anti-derrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação.	Diária	150	Platic	R$ 3.400,00	R$ 510.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R$ 4.700.000,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 08 de janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:8E93C91F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017-CPL

No dia 04 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi protocolado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.
Desta forma considerando o Art. 65,2, "d" da Lei 8.666/93 (Lei de licitações e contratos) fica alterado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de emulsão asfáltica. Resultante do **Pregão Presencial nº 086/2017/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços,** como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1125/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. .

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.420.916/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Emulsão asfáltica catiônica RR-1C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	900	EMAM	R$ 2.194,45	R$ 1.975.005,00
2	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	600	EMAM	R$ 2.144,93	R$ 1.286.958,00
3	Emulsão asfáltica catiônica CM – 30 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	300	PETROBRAS	R$ 3.991,68	R$ 1.197.504,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 08 de Janeiro de 2017.

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B390F533

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025 DO PP029/2017

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 02/10/2017, processo administrativo n.º 6582/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual Aquisição de **Materiais Permanentes e de Consumo**, para atender as necessidades do Hospital Regional José Mendes e as 14 (quatorze) Unidades Básicas de Saúde do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* nº 029/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Aquisição de Materiais PERMANENTES E DE CONSUMO (MÉDICO HOSPITALAR).

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**				
	CNPJ: 04.214.086/0001-06, com sede na Av. Ayrão, nº 690 – Centro, CEP: 69.025-000, Manaus/AM				
	Representante: Sr. **IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA: (92)3233-3147/5422-3633.4153/4207-3232, email: licitacoes@instrumentaltecnico.com.br**				
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAL DE CONSUMO					
12	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40.	MARIMAR/NAC.	Unidade	200	**R$ 9,50**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: HOSPLAB COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDIGOS LTDA EPP**				
	CNPJ: 02.246.196/0001-24, com sede na Rua Ayres de Almeida, nº 488, Raiz, CEP: 69.068-130, Manaus/AM.				
	Representante: Sra. **CARLA DA SILVA CARVALHO - contato: (92) 3877-0124/3877-0125, email: hosplabcomercial@gmail.com/hosplabcomercial@outlook.com**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAIS PERMANENTES					
1	Ambú Reanimador de Silicone Básico Adulto com Válvula inferior com conexão direta.	MD/NACIONAL	Unidade	15	**R$ 196,00**
2	Ambú Reanimador de Silicone Básico Infantil com Válvula inferior com conexão direta.	MD/NACIONAL	Unidade	15	**R$ 196,00**
3	Balança antropométrica mecânica (capacidade máxima 300 kg) com régua.	WELMY/NACIONAL	Unidade	15	**R$ 990,00**
7	Cadeira de rodas dobrável.	CDS101/NAC.	Unidade	15	**R$ 430,00**
15	Caneta bisturi autoclavável baixa cirurgia.	NACIONAL	Unidade	5	**R$ 230,00**
17	Kit Laringoscópio convencional metal – 03 lâminas retas nº 0 INFANTIL, fabricado em latão cromado, para uso de duas pilhas AA – encaixe padrão internacional, recartilhado para permitir uma melhor empunhadura.	MD/NACIONAL	Unidade	1	**R$ 590,00**
18	Kit Laringoscópio convencional metal – 03 lâminas retas nº 0 NEONATAL, fabricado em latão cromado, para uso de duas pilhas AA – encaixe padrão internacional, recartilhado para permitir uma melhor empunhadura.	MD/NACIONAL	Unidade	1	**R$ 590,00**
19	Kit Laringoscópio convencional metal – 03 lâminas retas nº 3, fabricado em latão cromado, para uso de duas pilhas AA – encaixe padrão internacional, recartilhado para permitir uma melhor empunhadura.	MD/NACIONAL	Unidade	1	**R$ 495,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA**				
	CNPJ: 05.492.895/0001-42, com sede na Rua 45, nº 18, Conj. Castelo Branco II, Parque 10, CEP: 69.055-630, Manaus/AM.				
	Representante: Sr. **DIEGO SÍMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO - contato: (92)3542-9501/8115-9501, email: dmsobralvalente@yahoo.com.br**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAL DE CONSUMO					
11	Dispensador de álcool gel/sabão líquido, plástico de 400ml.	PREMISSE/VELOX/NAC.	UND	100	**R$ 50,00**
MATERIAL PERMANENETE					
16	Monitor de sinais vitais Multiparâmetros com tela de 10".	EMAI/MX600/NAC.	UND	15	**R$ 19.900,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**				
	CNPJ: 04.315.858/0001-04, estabelecida a AV. Tarumã, nº 1315 – Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-000, Manaus/AM.				
	Representante: Sr. **CARLOS ALBERTO COELHO VIEIRA - contato: (92)99125-2523/98260-3742, email: barahmed@bol.com.br**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAIS PERMANENTES					
8	Nebulizador inalador compacto bivolt.	NS/NACIONAL	UND	15	**R$ 135,00**
9	Purificador de água Imaginnare, IBBL – 220V.	NS/NACIONAL	UND	15	**R$ 695,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ-EIRELLI**				
	CNPJ: 22.636.233/0001-18, estabelecida na Travessa Macéio, nº 265 – Sala 01, N. Senhora das Graças, CEP: 69.057-011, Manaus/AM.				
	Representante: Sr. **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - contato: (92)3307-9519, email: phcomercio@outlook.com**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAIS PERMANENTES					
5	Maca/Divã clinico dobrável com estofamento.	SANTA LUZIA/NAC.	UND	30	**R$ 355,00**
14	Capnógrafo.	DELTA LIFE/NAC.	UND	1	**R$ 12.200,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: E. SILVA DOS SANTOS – EPP**				
	CNPJ: 04.578.807/0001-67, estabelecida na Av. Domingos Jorge Velho, nº 292 – Sala 103, D. Pedro II, CEP: 69.040-730, Manaus/AM.				
	Representante: Sr. **AUSTREGÉSILO FABIANO LOPES DE CASTRO - contato: (92)3239-3721, email: comercialpontanegra@hotmail.com**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAIS PERMANENETES					
4	Carrinho Multifuncional Kit 3 completo – Limpeza úmida e seca.	ALTERNATIVA/NAC.	UND	15	**R$ 880,00**
6	Maleta primeiros socorros com 03 bandejas.	EMIFRAM/NAC.	UND	15	**R$ 62,00**

10	Caixa termica 12L com alça, estrutura interna, externa e tampa em polietileno, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade.	EMIFRAM/NAC.	UND	50	**R$ 95,00**
MATERIAIS DE CONSUMO					
13	Manta térmica aluminizada 0,78 x 0,45.	MEDJET/NAC.	UND	200	**R$ 9,50**
20	Filtro para carro de anestesia.	EMAI/NAC.	UND	1	**R$ 397,50**

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;
São participantes os seguintes órgãos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 27 de Novembro de 2017.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06.
Representada pelo Sr. **IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA,** RG nº 13293842, SSP/AM

HOSPLAB COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDIGOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.246.196/0001-24.
Representada pelo Sra. **CARLA DA SILVA CARVALHO,** RG nº 1557844-5, SSP/AM

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.492.895/0001-42.
Representada pelo Sr. **DIEGO SÍMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO,** RG nº 2070364-3, SSP/AM

BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.315.858/0001-04.
Representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO COELHO VIEIRA,** RG nº 9270566, SSP/AM

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ-EIRELLI, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.636.233/0001-18.
Representada pelo Sr. **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ,** RG nº 1553010-8, SSP/AM

E. SILVA DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.578.807/0001-67.
Representada pelo Sr. **AUSTREGÉSILO FABIANO LOPES DE CASTRO,** RG nº 153568-9, SSP/PA.

(*) *Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 1990, de 28 de Novembro de 2017.*

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:EB057666

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 030/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 042/2017-CPL, realizado em 22/12/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada e fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri; **VALOR: R$ 5.685.892,50 (**Cinco Milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos**)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

EMPRESA: E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Adaptador Wireless Usb Wifi 300Mbps Sem Fio Lan B/G/N Antena	UNID.	120	R$ 59,00	R$ 7.080,00
4	APARELHO DE FAX, Capacidade de armazenamento: até 28 documentos na memória em caso de faltar folha, Capacidade escanenamento: 10 folhas para escanear. bobina de papel digital/ Viva voz digital térmico/envia até 20 documentos para diferentes destinos ao mesmo tempo, secretaria eletrônica, pode ser programado apenas para fax, operação de lugar remoto, pode ser configurado com impressão com logo tipo, Voltagem: 110 V, cortador automático de papel.	UNID.	30	R$ 1.080,00	R$ 32.400,00
5	APARELHO TELEFONE - 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Opção de chave de bloqueio, Posições mesa e parede.	UNID.	120	R$ 75,00	R$ 9.000,00
11	FONTE Alimentador 550w	UNID.	300	R$ 108,00	R$ 32.400,00
18	MEMORIA RAM/DDR3 - 4 GB.	UNID.	300	R$ 209,00	R$ 62.700,00
20	MICRO COMPUTADOR COMPLETO, com Processador: Intel Core i5 3.4 GHz; HD Sata: 500 GB; 4 GB RAM/DDR3; Fonte Alimentador 550w; Leitor/Gravador de CD/DVD; leitor de cartão de memória; entradas Áudio/Video: HDMI/VGA; 10 portas USB (4 Frontais+ 6 trazeiras); Placa de Vídeo 1Gb; Placa de rede 300Mbps com atena; Sistema operacional: WINDOWS 7 Utimate 64 Bits ou versão superior; MONITOR LCD de 19,5" FULL HD com entradas Áudio/Video: HDMI/VGA cor preta, Teclado Multimidia USB português Brasil ABNT2 cor preta; mouse óptico USB cor preta.	UNID.	350	R$ 3.700,00	R$ 1.295.000,00
28	MOUSE WARELESS, óptico cor preta, Roda de rolagem (scroll), Alimentação: 1 pilha AA.	UNID.	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
35	PROJETOR (DATA SHOW): Especificações: Sistema de Projeção: 3LCD, Resolução: 1980 x 1200 WUXGA, Tipo de LCD: LCD TFT de Polisilício, ANSI Lúmens: 5.000 ANSI, Contraste: 15.000:1, Resolução Suportada: SVGA (800x600), Tamanho da Imagem: 30 a 300 polegadas, Conexões HDMI, USB, Lâmpada 200W UHE E-Torl, Distância de Projeção: 1.8 a 2.17m, Faixa de Zoom: 1 - 1.35 (digital) Entrada: VGA, Vídeo composto (RCA),USB e HDMI.	UNID.	30	R$ 5.870,00	R$ 176.100,00
36	ROTEADOR, Velocidade Wi-Fi de 300+867Mbps, Frequência Dual Band Simultâneo 2,4 GHz + 5GHz, Portas Ethernet 4 LAN + 1 Wan Gigabit Ethernet (10/100/100), com Porta USB.	UNID.	250	R$ 340,00	R$ 85.000,00
46	SWITCH, 8 portas RJ45 10/100 Mbps com QOS; Auto MDI / MDI - X: Detecção Automática do Padrão do Cabo (Normal/Crossover).	UNID.	300	R$ 148,00	R$ 44.400,00
47	TABLET, Sistema Operacional: Android 4.4, Processador: Quad Core 1.3 Ghz, Tecnologia da Tela: Capacitiva, Tamanho do Display: 7", Resolução: 1024x600, Memória Interna: 8GB, 2 GB RAM, Câmera traseira: 2MP, Câmera frontal: 2MP, Bluetooth/wifi, Entradas: Micro USB, Bateria: Ions de Lítio de 3600 mAh	UNID.	200	R$ 800,00	R$ 160.000,00
48	TECLADO WIRELESS, Padrão ABNT2; 107 teclas; Alimentação: Pilha; Plug & Play; cor preta.	UNID.	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
50	Tela de projeção, com formato quadrado 1:1 e tamanho 2,5m X 2,5m.	UNID.	50	R$ 900,00	R$ 45.000,00
51	Tela de projeção elétrica, com formato quadrado 1:1 e tamanho 2,5m X 2,5m.	UNID.	50	R$ 1.230,00	R$ 61.500,00
52	Tela de projeção elétrica, com formato quadrado 1:1 e tamanho 2,95m X 2,20m.	UNID.	20	R$ 1.950,00	R$ 39.000,00
53	TESTADOR DE CABO, RJ-45, RJ-11, BNC e USB, Conectores do testador (fêmea): BNC, USB tipo B, RJ-11 de 6 pinos, RJ-45 de 8 pinos, Conectores do testador remoto (fêmea): USB tipo A, RJ-11 de 6 pinos, RJ-45 de 8 pinos.	UNID.	10	R$ 85,00	R$ 850,00

EMPRESA: E. DE OLIVEIRA LOPES FILHO CONSTRUTORA EIRELLI-EP

10	DOCK STATION , Suporte:2.5"/ 3.5" SATA e Hard Disk Drive, Compatibilidade:Windows 2000/XP/VISTA/7/8/10/Linux Fedora FC8/MAC OS 10.6.2, Porta:USB, Entrada: USB /Cartões de Memorias.	UNID.	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
12	GRAVADOR DE VOZ portátil	UNID.	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
13	HD INTERNO SATA 500 GB	UNID.	350	R$ 195,00	R$ 68.250,00
16	IMPRESSORA DE CARTÃO de funcionários, Frente e Verso, connectividade Ethernet/USB, Painel LCD, Software ID Works Intro (Inserção Manual de Dados), Resolução 300 DPI, 256 TONS, Velocidade Color YMCKT-KT 200 Cartões horas sem suprimentos.	UNID.	5	R$ 6.900,00	R$ 34.500,00
19	MESA DE SOM, Entradas estéreo: 2; Entrada de sinal auxiliar estéreo: 1; Entrada de sinal estéreo "play in":1; Saídas de áudio auxiliares (REV/AUX): 2; Tipos de delay: 16; Reprodução: via USB (MP3); Frequência Do Sistema 20Hz - 20 KHz; Canais totais de mixagem: 12; Canais mono (XLR): 8;	UNID.	20	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00

22	MICROFONE DINÂMICO COM FIO, Resposta em frequência: 50 a 15.000 Hz; Impedância: 600 Ohm; Nível de saída: -52 dBV / Pa * a 1kHz * 1 Pa = 94 dB SPL; Conexão de saída: XLR-¼ "(6,3 mm), cor preta.	UNID.	100	R$ 235,00	R$ 23.500,00
25	MONITOR, Led Full HD (1080p) 21,5 polegadas, Porta: VGA/HDMI, cor preta.	UNID.	30	R$ 820,00	R$ 24.600,00
26	MONITOR, Led Full HD (1080p) 24 polegadas, Porta: VGA/HDMI, cor preta.	UNID.	20	R$ 1.070,00	R$ 21.400,00
27	MOUSE USB, óptico cor preta.	UNID.	500	R$ 21,35	R$ 10.675,00
29	NOBREAK NEW STATION, com tensão de 110 V, energia imterrupta durante falhas de energia para aplicações criticas e com potência de 700 VA, Tomadas: 04 (quatro), Rendimento/autonomia: 25 Minutos, Voltagem : Bivolt, Cor: Preto	UNID.	300	R$ 540,00	R$ 162.000,00
31	NOTEBOOK: Processador Intel® Core™ i7-6700HQ (Quad Core, 2.50 GHz expansível para até 3.5 GHz, Memória RAM DDR3L de 16 GB (8 GB X 2) a 1600 MHz, HD Disco rígido de 1TB (5400 RPM),Unidade de estado sólido SSD de 240GB,Placa de vídeo Dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 960M, 4 GB, DDR5. Tela de LED "15"	UNID.	30	R$ 5.900,00	R$ 177.000,00
32	PILHAS RECARREGÁVEIS AA com carregador	UNID.	80	R$ 88,00	R$ 7.040,00
38	ROUTERBOARD, 1100ahx2 Com Power Pc 1066mhz Cpu (Dois Núcleos), 2gb De Ram, 13xgbit Lan, Routeros L6, 1u Caso De Montagem Em Rack, Psu.	UNID.	50	R$ 2.000,00	R$ 100.000,00
41	SERVIDOR: Processador: Xeon, 3,2 Ghz,12gb de Memoria, com 2 HD de 2TERA cada e com Expansão para HDs.	UNID.	20	R$ 10.700,00	R$ 214.000,00
42	SMART TV LED 42", Full HD 1920x1080p, com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Conversor Digital, Wi-Fi, 2 HDMI 1 USB, Alimentação Bivolt, Itens inclusos 01 TV LED Smart; Base para parafusos de fixação; Cabo de força (Padrão ABNT); Manual do Usuário; Controle Remoto; Pilhas AAA.	UNID.	20	R$ 2.400,00	R$ 48.000,00
43	SMART TV LED 50", Full HD 1920x1080p, com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Conversor Digital, Wi-Fi, 2 HDMI 1 USB, Alimentação Bivolt, Itens inclusos 01 TV LED Smart; Base para parafusos de fixação; Cabo de força (Padrão ABNT); Manual do Usuário; Controle Remoto; Pilhas AAA.	UNID.	20	R$ 3.100,00	R$ 62.000,00
45	SWITCH, 16 portas RJ45 10/100 Mbps com QOS; Auto MDI / MDI - X: Detecção Automática do Padrão do Cabo (Normal/Crossover).	UNID.	50	R$ 215,00	R$ 10.750,00
49	TECLADO USB, Multimidia português Brasil ABNT2 cor preta.	UNID.	300	R$ 37,00	R$ 11.100,00

EMPRESA: NARA. S DE SOUZA-EPP

2	ANTENA RADIO, Processador: Atheros MIPS 74KC , 560 MHz; Memória: 64 MB DDR2, 8 MB de Flash 10/100; Ethernet Port Aprovações sem fio: FCC, IC , CE; Conformidade com a RoHS : Sim; Fonte de alimentação: 24V , 0.5A PoE; Método de alimentação: Passive PoE (Pares 4, 5 + , 7 , 8 Retorno); Max . Consumo de energia: 6W; Freqüência de operação : 5.47 - 5.825GHz; Ganho : 25dBi Max . VSWR: 02:01 Built-In; Downtilt mecânica: 20 ° a -10 °; Potência de saída: 26 dBm vento; Loading: 45 lbf @ 125 mph vento; Sobrevivência : 125 mph• LEDs: (1) Energia (1) LAN (4), WLAN; Sinal LEDs Força: Software- ajustável para corresponder níveis personalizados RSSI; Tamanhos Canal : 5/8/10/20/30/40 MHz; Polarização : Dual Linear; Grau de proteção: Outdoor UV estabilizado plástico; Montagem: Pole -Mount (kit incluído) , Wall -Mount ESD / EMP proteção: Ar : ± 24 kV , Contato: ± 24 kV; Temperatura de Operação: -40 a 70 ° C; Umidade de operação: 5 a 95% sem condensação Choque e Vibração : ETSI300 - 019-1,4	UNID.	100	R$ 770,00	R$ 77.000,00
3	APARELHO CELULAR, com Chipset wynis 8 Octa 8890, Processador Quad-core 1.6 GHz, Cortex-A53, GPUARM Mali-T880MP12, Memória RAM 4 GB, Memória de armazenamento 64 GB, Tela FLAT, Super amoled, 5,1', com 1440 x 2560 pixel, Câmara 12 MP e vídeo 4K, Rede LTE 4G.	UNID.	30	R$ 2.530,00	R$ 75.900,00
6	CAIXA DE SOM, Acústica Ativa, Alto-Falante: 8"; - Potêcia: 50W RMS; - 100W Potencia Musical; USB para MP3 S/ display - Largura: 28,00cm / Altura: 40,00cm / Profundidade: 25,00cm;- Resposta frequência: 80Hz - 16KHz;	UNID.	30	R$ 730,00	R$ 21.900,00
7	CAIXA DE SOM, montagem flexível para fly, monitor e pedestal; auto-falante de 15´´; fonte de força: cabo AC; consumo de Força: 0,15kwh (Prog. musical); Potência do amplificador 400W; Especificações de Áudio: resposta de frequência do sistema: 50 Hz a 20k Hz; Spl Máximo:130 dB; Potência do Amplificador (Rms): 400W;	UNID.	100	R$ 1.580,00	R$ 158.000,00
8	CARREGADOR DE BATERIAS 50/60 AH, para alimentar a carga dos No-breaks.	UNID.	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
9	CASE DE HD EXTERNO USB 3.0 para HD de PC 3.5"	UNID.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
14	ILUMINADOR DE LED 160 LEDS COM BATERIA	UNID.	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Ecotank, Com tela LCD , Configuração para Fax, Impressora: Carta/ A4 Ou 10 Cm X 15 Cm, USB 2.0 / Wi-Fi / Ethernet.	UNID.	250	R$ 1.525,00	R$ 381.250,00
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX - Impressão: Opções de impressão frente e verso: automática (standard), Velocidade de impressão frente e verso (A4), Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, Gramaturas de mídia suportadas, ADF: 50 a 170 g/m². Cópia:Resolução de cópia: até 300 x 300 dpi. Scanner: Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos, Digitalização ADF duplex, Digitalização (A4): até 19 ppm (preto e branco), até 14 ppm (colorido), Digitalização frente e verso (A4), Digitalização em cores, Resolução do scanner - Hardware: até 300 x 300 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, ADF); até 1200 x 1200 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, mesa), Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, PNG, TIFF, HP-Raw, Modos de Entrada para Digitalização: Solution Center Lite (Windows Vista, Windows XP) ou Device Stage (Windows 7); Software compatível com TWAIN ou WIA. Fax: Velocidade: 33,6 kbps,- Resolução de Fax - Preto e branco, modo superior: até 300 x 300 dpi; Preto e branco, modo padrão: 203 x 98 dpi. Conectividade: padrão: USB 2.0; host USB; Fast Ethernet; Telecom; Telefone, Capacidades de Rede: 100/1000 Base-TX integrada, Capacidade de impressão móvel.	UNID.	100	R$ 1.520,00	R$ 152.000,00
21	MICRO COMPUTADOR COMPLETO, com Processador: Intel i7-6700HQ (Quad Core, 2.50 GHz expansível para até 3.5 GHz, Memória RAM DDR3L de 16 GB (8 GB X 2) a 1600 MHz, HD Disco rígido de 1TB (5400 RPM),Unidade de estado sólido SSD de 240GB,Placa de vídeo Dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 960M, 4 GB, DDR5. MONITOR LCD de 24" FULL HD, Teclado Multimidia USB português Brasil ABNT2 cor preta; mouse óptico USB cor preta. Sistema operacional: WINDOWS 7 Utimate 64 Bits ou superior.	UNID.	20	R$ 5.550,00	R$ 111.000,00
23	MICROFONE DE MESA, 1 Botão PTT;4 botões de seleção de zona; Paginação para 4 Zones; Ideal para uso com dois ligados CSM-32 Devices Cápsula: Dinâmico; Resposta de Freqüência: 150 Hz - 15 kHz Sensibilidade: Típico 2,2 mV / Pa (-54 dBV); Nível de Ruído Equivalente: 21 dB-A; Padrão Polar: Direcional - Cardioid; Max. SPL: 133 dB (SPL), K = 1% Impedância: 530 ohms; Proteção: Vento e Pop-Protection; Espuma interna, cor preta.	UNID.	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
24	MICROFONE DUPLO SEM FIO, 2 Cápsula completa compatível com sistemas sem fio; 1Receptor Duplo, Até 8 sistemas compatíveis, Saídas de áudio P10 e XLR, Antena interna Diversity controlado por microprocessador; Impedância de Saída: Conector XLR: 200 Ohms; Conector P10: 1k Ohm; Nível de Saída de Áudio (aprox 33kHz de desvio com tom de 1kHz): Conector XLR com carga de 100k Ohm: -19dBV, típica; Conector P10 com carga de 100k Ohm: -5dBV, típica; Sensibilidade: -105dBm para 12dB de SINAD, típica; Imagem de Rejeição: >50dB, típica; Dimensões: 388mm (L) x 116mm (P) x 40mm (A); Corpo: ABS moldado;	UNID.	30	R$ 495,00	R$ 14.850,00

	Alimentação: Fonte externa homologada pela ANATEL; Corrente: 320mA; cor preta.				
30	NOTEBOOK, Processador tipo Intel® Core™ i5 3.4 GHz, Tela LED de 14" HD 550 GB, 8GB DE RAM/DDR3, Leitor/gavador de CD/DVD-RW; Porta: USB 3.0 / HDMI e VGA; WebCam, Sistema Operacional: Windows 7 Utimate 64 Bits ou versão supeiror.	UNID.	200	R$ 3.000,00	R$ 600.000,00
33	PONTO INFORMATIZADO, Identeifiação biometrica, Cartão de proximidade, Barras e senhas, Mecanismo de impressor térmico de alta velocidade com guilhotina, Capacidade para bobina de até 400m, Comunicação TCP/IP, Web server embarcado e duas portas US, Wi-Fi e GPRS.	UNID.	60	R$ 2.200,00	R$ 132.000,00
34	PROJETOR (DATA SHOW): Especificações: Sistema de Projeção: 3LCD, Resolução: 1980 x 1200 WUXGA, Tipo de LCD: LCD TFT de Polisilício, ANSI Lúmens: 3.200 ANSI, Contraste: 15.000:1, Resolução Suportada: SVGA (800x600), Tamanho da Imagem: 30 a 300 polegadas, Conexões HDMI, USB, Lâmpada 200W UHE E-Torl, Distância de Projeção: 1.8 a 2.17m, Faixa de Zoom: 1 - 1.35 (digital) Entrada: VGA, Vídeo composto (RCA),USB e HDMI.	UNID.	150	R$ 2.570,00	R$ 385.500,00
37	ROTULADO ELETRÔNICO, Família da Fita: M TAPE, Comprimento da Fita: 8 metros, tecnologia da Fita: Transferência Térmica, LCD ,Resolução da Impressão:230 dpi, Teclado: QWERTY, Cortador: Manual.	UNID.	10	R$ 385,00	R$ 3.850,00
40	SCANNERS DE MESA, Alimentador Automático de Dcocumentos A4 / Oficio, Colorido, Duplex (Frente e Verso), Resolução de 600dpi, Velocidade de 40ppm / 80ipm pelo Alimentador. Interface: Usb 2.0 Formatos de Saída: PDF, TIFF, TIFF Multi-Paginado, Jpeg, Gif, Bmp, Alimentador Automático de Documentos A4 / Oficio, Colorido, Duplex (Frente e Verso), Resolução de 600dpi, Velocidade de 40ppm / 80ipm pelo Alimentador. Interface: Usb 2.0 Formatos De Saída: PDF, TIFF, TIFF Multi-Paginado, Jpeg, Gif, Bmp	UNID.	30	R$ 2.120,00	R$ 63.600,00
44	SMART TV LED 60", Full HD 1920x1080p, com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Conversor Digital, Wi-Fi, 2 HDMI 1 USB, Alimentação Bivolt, Itens inclusos 01 TV LED Smart; Base para parafusos de fixação; Cabo de força (Padrão ABNT); Manual do Usuário; Controle Remoto; Pilhas AAA.	UNID.	20	R$ 5.300,00	R$ 106.000,00
54	UNIFI PROFISSIONAL,com Frequência: 2,4 Ghz , 5ghz; Throughout de 2,4ghz: 450mbps; Throughout de 5 Ghz: 1300mbps; Alcance: 122m	UNID.	100	R$ 1.600,00	R$ 160.000,00
55	UNIFI, ambiente: exterior,Dual-band simultâneo,Velocidade 2,4GHz Até 450Mbps, MIMO 2,4GHz,Velocidade 5GHz Até1300Mbps, MIMO 5GHz, Alcance Até 180m, Porta ethernet secundária, Modo PoE PoE passivo 24V; 802.3af PoE: Alternativa A. Montagem parede ou poste,Fast Mount.	UNID.	50	R$ 948,95	R$ 47.447,50
56	UNIFI, ambiente: Interior e exterior, Dual-band simultâneo, Velocidade 2,4GHz Até 300Mbps, MIMO 2,4GHz, Velocidade 5GHz Até 867Mbps, MIMO 5GHz, Alcance Até 180m, Porta ethernet secundária, Modo PoE PoE passivo 24V; 802.3af PoE: Alternativa A. Montagem parede ou poste, Fast Mount.	UNID.	80	R$ 950,00	R$ 76.000,00
57	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM ACESSÓRIOS, duplo display de cristal, teclado alfanumérico expandido com 24 teclas, aumento da luneta de 30x, à prova d'água e poeira, leitura direta de 01, precisão angular de 02, alcance de 2.000m com 01 prisma, e até 200m sem prisma. bateria de longa duração, ponto laser.	UNID.	2	R$ 15.100,00	R$ 30.200,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 28 de dezembro de 2017.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EED887F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GPMU DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão organizadora da 42ª - FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE URUCURITUBA-AM – 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica Municipal – LOM.
CONSIDERANDO a necessidade da realização **DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE URUCURITUBA** em conformidade com a **Lei.**
CONSIDERANDO a necessidade de levantar recursos, através de patrocínios ou doações junto ao Governo do Estado do Amazonas, Órgãos Públicos Estaduais e Federais, Empresas privadas e Autarquias, para melhor brilhantismo do referido evento que realizar-se-á nos dias: **22, 23, 24/01/2017**.
RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR, na forma da Lei, conforme anexo I, do presente ato para compor a Comissão Organizadora da **42ª - FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE URUCURITUBA-AM, ano de 2018, pelo período de 17 (dezessete) dias, a partir desta data.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

ANEXO - I
CRONOGRAMA GERAL DOS COORDENADORES
DA 42ª FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE URUCURITUBA/2018

Nº ORD	DISCRIMINAÇÃO	RESPONSÁVEL	OBS.
01	COORD. GERAL	Vice - Pref. RANULFO DA SILVA DE BENEDITO - IANE DO ROSÁRIO F. FERREIRA	02
02	COORD. DE ESPORTE	AUDINEI RAMOS DA SILVA – GILSON BENTES – NILSON MATOS SANTOS – CARLOS MONTEIRO DA SILVA – LUCIO.	05
03	COORD. DE DIVULGAÇÃO	JOSE MARCIO M. AMAZONAS – MARCIO LOPES – RAIMUNDO OLIVEIRA – JONATHAS ANDREDE.	04
04	COORD. DE CULTURA	CILENE SANTARÉM – PROFª. LUCINETH RAMOS FURTADO – ACENILDO MAGALHES – PROFª IOLETE GUIMARÃES MENEZES – LIGIA MARCIA – ZELIA DE JESUS – MARILENE MENDONÇA TAVARES -	06
05	COORD. DA LOGISTICA	TAYNAH MAELI – IARA FERNANDES – LEILANE LAMARÃO – BONIFÁCIO DO VALE – RAIMUNDO JOSE (MUNGURA) – EVANDRO MEIRELES – RDO C. MARQUES – FRANCISCO CARLOS – LUIZ MARQUES.	09
06	COORD. DE SEGURANÇA	VALTER SANTOS – JULIO CARLOS ATAÍDE – SALOMÃO GAMA – RONNER BENEDETTO.	04
07	COORD. DE RECEPÇÃO	ANDERSON – LEONILDES SOARES – SUED MENDONÇA.	03
08	COORD. DE FINANÇAS	ELIANA CUNHA – ALCIMAR GUIMARÃES – CARLOS ANDRE ALVES DA SILVA– ELIANA DE JESUS.	04
09	COORD. DE APOIO A SAÚDE	VALCIMARA VASCONCELOS PEREIRA / OTONIEL CRUZ.- NEIDE – SHIRLANE – JOSE MARIA.	05
10	COORD. DE INFRAESTRUTURA	ALCIMAR (CAIPIRA) - ADSON BATISTA – RIVELINO CASTRO – EULISMAR – SERGIO – JACKSON FERREIRA.	06
11	COORD. DE LIMPEZA	CELESTINO MARQUES VIEIRA - ADILSON	02

Urucurituba-AM., 08 de janeiro de 2018

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:A5453429



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 – 2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado/2018, instituída pela **Portaria de nº. 625/2017 PMB**, de 07 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação que altera a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 – 2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Edição 2012 Código Identificador: 3D774B1B, no dia 29/12/2017, nos seguintes termos:

I - Fica excluído do Processo Seletivo Simplificado/2018 o cargo de **Professor intérprete de libras**, tornando sem efeito o respectivo cargo apontado no quadro de vagas.

II - Retificar parcialmente o item 3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E VAGAS do edital, quanto à exigência de pré-requisitos dos cargos a seguir:

3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E VAGAS.

(...)

AREA ESPECIFICA	**ASSISTENTE SOCIAL**
Carga horária	30 (trinta) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino Zona Urbana.
Descrição das atividades	Desenvolver pesquisa, analisar e intervir na realidade social. Elaboração, Implementação, execução e avaliação de serviços, programas, projetos e políticas sociais, Investigação, diagnóstico, planejamento, intervenção e avaliação das demandas da realidade social, propondo projetos de pesquisa e intervenção nesta realidade.
AREA ESPECIFICA	**NUTRICIONISTA**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição.
Área de atuação	Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha.
Descrição das atividades	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário;ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.
AREA ESPECI FICA	**FONOAUDIOLOGO**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
Área de atuação	Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha
Descrição das atividades	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino.
AREA ESPECIFICA	**FISIOTERAPEUTA**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma de graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia
Área de atuação	Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha
Descrição das atividades	Atender os pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar diagnósticos; Orientar pacientes, familiares, responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desenvolver atividades de coordenação, supervisão e execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
AREA ESPECIFICA	**PSICÓLOGO**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente.
Área de atuação	Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha
Descrição das atividades	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de **fisioterapia**; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

III - Retificar o QUADRO DE VAGAS constante do subitem 3.2 do edital, conforme a seguir:

3.2 QUADRO DE VAGAS

AREA ESPECIFICA			ZONA URBANA			ZONA RURAL			AREA INDIGENA		
			Nº DE VAGAS	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	Nº DE VAGAS	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	Nº DE VAGAS	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL
EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO			132			69			99		
Ensino Fundamental 6º ao 9º	LINGUA PORTUGUESA		4	3	-	28	27	1			
	MATEMÁTICA					29	28	1			
	HISTÓRIA		1	1	-	18	17	1			
	GEOGRAFIA		4	3	-	10	10				
	CIÊNCIAS NATURAIS		3	2	-	4	4				
	ARTE		1	1	-	1	1				
	EDUCACAÇÃO FÍSICA		4	3	-	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO		1	1	-	1	1				
	LÍNGUA INGLESA		1	1	-	2	2				
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1º SEGMENTO					2	2		4	4	
	2º SEGMENTO	Língua Portuguesa e Arte				2			6	6	
		História e Geografia				2			6	6	
		Matemática e Educação Física				8			16	15	1
		Ciências, Língua Estrangeira e Ensino Religioso				8			16	15	1
Ensino Fundamental 6º ao 9º (INDIGENA)	LINGUAGEM								13	12	1
	CIENCIAS HUMANAS								13	12	1
	CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMATICA								13	12	1
	FORMAS PROPRIAS DE EDUCAR								13	12	1
PEDAGOGO			20	19	1	9	9				
PEDAGOGO INDIGENA			1						3	3	
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE/SALA DE RECURSOS			2								
AUXILIAR EDUCACIONAL PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			6			10	10		2	2	
AUXILIAR EDUCACIONAL PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			19	18	1	11	11				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			13	12	1	5	5		9	9	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			12	11	1	67	64	3	43	41	2
MERENDEIRO			11	11		34	32	2	21	20	1
VIGIA			9	9		29	28	1	10	10	
MOTORISTA CNH – CATEGORIA D			2	2		4	4				
TÉCNICO EM INFORMÁTICA			10	10		1	1				
ASSISTENTE SOCIAL			1	1							
NUTRICIONISTA			2	2							
FONOAUDIÓLOGO			1	1							
FISIOTERAPEUTA			1	1							
PSICÓLOGO			1	1							

IV - Retificar o QUADRO I. Avaliação de Títulos e Formação Acadêmica, constante do Item 7 do edital, conforme a seguir:

7. DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

QUADRO I. Avaliação de Títulos e Formação Acadêmica			
ÍTEM	TÍTULO	VALOR (Unit)	VALOR (máximo)
01	Ensino Fundamental Completo	5,00	5,00
02	Ensino Médio Completo	10,00	10,00
03	Nível Superior - Curso de Graduação, na área do cargo pretendido.	20,00	20,00
04	Curso de Especialização, na área do cargo pretendido.	30,00	30,00
05	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	50,00	50,00
06	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido	70,00	70,00
07	Curso de Formação Continuada do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, com carga horária mínima de 120 horas.	15,00 por componente e curricular.	45,00
08	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	5,00	10,00
09	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	10,00	20,00
10	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 80 horas.	15,00	30,00

V - Retificar o QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – SEDE-1, e, QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – ZONA RURAL – RAMOS 2, constantes do Anexo V do edital, na forma a seguir:

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017-2018

EDITAL Nº 001/2017-2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – SEDE-1												
Nº	Escolas	Educação Infantil	Educação Fundamental de 1º ao 5º Ano	Ensino Fundamental 6º ao 9º Anos e EJA Regular								
				Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia	Ciências Naturais	Arte	Educação Física	Ensino Religioso	Língua Inglesa
01	Hilma Dutra	-	-	4	-	1	4	3	1	4	1	1
02	Lena Bahia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Bom Socorro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Jardim Primavera	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		-	-	4	-	1	4	3	1	4	1	1

	QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – ZONA RURAL – RAMOS 2																
Nº	Escolas	Educação de Jovens e Adultos-Modular					Pedagogo	Professor para Atendimento Educacional Especializado AEE/Sala de Recurso	Auxiliar Educacional para atender alunos da Educação Infantil	Auxiliar Educacional para atender alunos da Educação Especial	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	Vigia	Motorista Fluvial	Motorista CNH-Categoria D	Técnico em Informática
		1º Segmento	2º Segmento														
			1º Bloco		2º Bloco												
			Língua Portuguesa e Arte	História e Geografia	Matemática e Educação Física	Ciências, Línguas Estrangeira e Ensino Religioso											
01	N.S. de Lourdes-Distrito de Terra Preta do Limão		-	-	1	1	1	-	-	4	1	3	2	2	-	1	-
02	Thiago de Freitas-Santo Antônio da Maloca		-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	1	2	-	-	-
03	São José-Vila Rica		-	-	-	-	-	-	-	-		1	-	-	-	-	-
04	São Gabriel-Palha Grande Lago Grande		-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
05	Santa Maria do Lago Preto-Distrito de Santa Maria do Lago Preto		1	1	1	1	1	-	-	1	1	2	2	2	-	-	1
06	Nossa Senhora de Fátima-Caranã		-	-	-	1		-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
07	Nossa Sra das Graças-Barreira Andirá		-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	-	-	-
08	Nossa Sra do Livramento-Estácio		-	-	-	-	1	-	-	-	-	4	2	2	-	-	-
09	Nossa Sra do Desterro-(Manda Brasa)Boca do Estácio		-	-	-	-	-	-	-	-		1	-	-	-	-	-
10	Campos Moreira-Vila Cândida				1		1	-	-	-	-	3	2	2	-	1	-
11	Aracy Carneiro-Paraíso			-	-	-	-	-				1	1	-	-	-	-
12	Josimar Coelho-Distrito de Pedras				1	1	1			3		3	2	2		1	
13	Álvaro Maia-Cametá do Ramos		1	1	1		1					3	2	2		1	-
Total de Vagas		**-**	**2**	**2**	**6**	**5**	**6**	**-**	**-**	**8**	**3**	**27**	**16**	**16**	**-**	**4**	**1**

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, 05 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado/2018
Portaria de n°. 625/2017 PMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FEB24EDB

